



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 102

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 125^a SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE¹
1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referente à seguinte matéria:

Mensagem nº 144/75 (nº 236/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação paulatina de Letras e Apólices Reajustáveis do Tesouro Municipal.

1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Tarsó Dutra comunicando que pelos motivos expostos ao Presidente do Grupo Brasileiro, deixou de integrar a Delegação Brasileira à 62^a Conferência Interparlamentar a realizar-se em Londres de 3 a 12 do corrente.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do MDB no Senado Federal

— De substituição de membros na Comissão de Orçamento do Senado.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 148/75, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a locação, pelas instituições de previdência, de imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários mínimos regionais.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 386/75, do Sr. Senador Paulo Brossard, de prorrogação de licença para tratamento de saúde. **Aprovado.**

Nº 387/75, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 60/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58/68, revigorada pelas de nºs 79/70, 52/72 e 35/74, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

Nº 388/75, do Sr. Senador Ruy Santos, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 61/75 (nº 1-C/75, na Casa de origem), que cria a 9^a Região da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho respectivo e institui a correspon-

dente Procuradoria Regional do Ministério Público, e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR MILTON CABRAL — Comentários ao Projeto de Lei do Senado nº 148/75, de sua autoria, lido no Expediente, que dispõe sobre a locação, pelas instituições de previdência, de imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários mínimos regionais.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Considerações sobre a política desenvolvida pelo BNH, tendo em vista os apartes oferecidos por membros da Oposição ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Impressões colhidas por ocasião da visita realizada pela Comissão de Finanças do Senado Federal às obras do Metropolitano de São Paulo.

1.2.8 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 149/75, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o reajuste do valor de benefícios no caso do aposentado que, nessa condição, retornou à atividade, dando nova redação ao art. 34 da Lei Orgânica da Previdência Social.

1.2.9 — Requerimentos

Nº 389/75, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 69/74, e o Projeto de Lei nº 8/75-CN.

Nº 390/75, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/75, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, a 12 de junho de 1975.

1.2.10 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituição de membros na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15/75.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 361/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

— Semestre	Cr\$ 100,00
— Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

do discurso do Comandante do I Distrito Naval, Almirante Maximiano Eduardo da Silva, saudando o Exército Brasileiro em nome da Marinha e Aeronáutica nas solenidades comemorativas do Dia do Soldado, realizadas no Forte de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, e publicado no jornal **O Globo**, em 26 de agosto de 1975. **Aprovado.**

— Requerimento nº 362/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Exmo. Sr. General-de-Brigada José Luiz Coelho Netto, pronunciado nas solenidades comemorativas do Dia do Soldado realizadas no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/75 (nº 1.900-B/75, na Casa de origem), que altera o artigo 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Discussão adiada** para a sessão de 3-10-75, nos termos do Requerimento nº 391/75.

— Projeto de Lei do Senado nº 147/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação do inciso II, do art. 118 da Lei nº 3.434, de 20 de julho de 1958, que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal, e dá outras providências. **Rejeitado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Ruy Santos e Benjamim Farah. **Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado nº 113/75, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao artigo 508 do Código de Processo Civil. **Aprovado** em primeiro turno.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 61/75, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 388/75. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. **À sanção.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/75, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 390/75. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. **À Comissão de Redação.**

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/75, em regime de urgência. **Aprovada**. **À promulgação.**

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OTAIR BECKER — Exposição a respeito de medidas governamentais que estão sendo tomadas em favor do desenvolvimento harmônico do Estado de Santa Catarina.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Trabalhos desenvolvidos no ciclo de estudos sobre energia, realizado pela Escola Superior de Guerra, no qual S. Ex^a e outros Srs. Senadores participaram por indicação do Senado Federal.

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 146/75, de sua autoria, estabelecendo que a aposentadoria da mulher aos trinta anos de trabalho será feita com salário integral.

SENADOR LEITE CHAVES — Carta recebida do General Albino Silva, na qual faz reparos ao livro “O Governo Castello Branco” de autoria do Senador Luiz Viana, na parte referente ao desempenho da missão que lhe foi confiada no chamado “Episódio dos mísseis de Cuba”.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Ministro dos Transportes no sentido da manutenção do trecho ferroviário entre Três Rios e Ligação.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Necessidade da construção de uma nova ponte entre os Municípios de Bom Jesus do Itabapoana—RJ e Bom Jesus do Norte—ES.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 126^a SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 53/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá (SP) eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada. **Aprovado**. **À Comissão de Redação.**

— Projeto de Resolução nº 54/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Méridiano (SP) eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas nºs 79,

de 1970, 52, de 1972 e 53, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÃO

— Matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da Ordem do Dia da sessão ordinária.

4 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 45/75.

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 125^a SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1975
1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. WILSON GONÇALVES E BENJAMIM FARAH.

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jardim Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N°S 375 E 376, DE 1975

PARECER N° 375, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 144, de 1975 (nº 236/75, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação paulatina de Letras e Apólices Reajustáveis do Tesouro Municipal.

Relator: Senador Roberto Saturnino

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 144, de 1975 (nº 236/75, na origem), submete ao exame do Senado Federal, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, com o objetivo de autorizar a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação paulatina de Letras e Apólices Reajustáveis do Tesouro Municipal, relacionados com desapropriações, subvenções a empresa municipal e pagamento de dívida contraída no exterior.

2. Nos registros da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a posição da dívida fundada interna da Prefeitura de São Paulo apresenta os seguintes números:

Discriminação	Posição em 29-10-68	Limite Atual	Limite Proposto	Posição em 30-4-75	Cr\$ milhões
A — DÍVIDA FLUTUANTE (antecipação da receita)	1,0			150,0	
— Títulos		1,0		150,0	
B — DÍVIDA FUNDADA (1+2)	138,9			1.354,5	
1 — Intralímite	138,9	1.200,0	2.200,0	1.113,8	
Títulos	137,1	478,2	1.478,2	227,2	
Contratos	1,2	721,2	721,2	886,6	
Outros	0,6	0,6	0,6	—	
2 — Extralímite	—			240,7	
Contratos	—			240,7	
C — TOTAL (A+B)	139,9	1.200,0	2.200,0	1.504,5	

3. Como se observa, o novo limite da dívida fundada interna do Município, se aprovado o pleito de que se trata, irá representar cerca de 43% de sua Receita líquida (receita total menos operação de crédito), estimada, para o corrente exercício, em Cr\$ 5.093.174.752,20.

4. Justificando o pedido, o Chefe do Executivo local esclarece que a Prefeitura de São Paulo vê-se frente a diversos desembolso's necessários e inadiáveis, não constantes do orçamento ou para os quais não tem recursos suficientes, que são:

— valor da condenação judicial, na desapropriação da Companhia de Gás de São Paulo, ex The San Paulo Gas Company Limited, de Cr\$ 132.587.368,78, em 30 de julho de 1975, a qual deverá ser liquidada com uma redução de 20% para pagamento imediato;

— 6.500 ações de desapropriação em juízo, das quais 2.500 já julgadas, com uma estimativa de pagamento de Cr\$ 300.000.000,00;

— subvenção adicional necessária, este ano, para a Companhia Municipal de Transportes Coletivos, com prejuízo operacional de Cr\$ 120.000.000,00, em 1974 e prejuízo estimado em 1975 de Cr\$ 139.000.000,00, dos quais Cr\$ 80.000.000,00 com cobertura orçamentária;

— dívidas no exterior, parte já vencida e parte a vencer-se até junho de 1976, com avais do Banco do Estado da

Guanabara S/A e Banco do Estado de São Paulo S/A, assumidas pela Anhembi S/A — Centro de Feiras e Salões, empreendimento que a gestão anterior teve que assumir em 31-3-75, no valor de Cr\$ 221.291.770,96;

— depósito inicial para desapropriações inadiáveis necessárias à execução do programa de melhoramentos;

— suplementação de uma série de dotações orçamentárias, inclusive pessoal decorrente do reajuste e reestruturação concedidos em dezembro de 1974."

5. A Resolução nº 58, de 1968, do Senado Federal, que proibiu a emissão de títulos e o lançamento de obrigações de qualquer natureza, pelos Estados e Municípios, permitiu fosse levantada, temporariamente, a referida proibição, quando se tratar de títulos especificamente vinculados a **financiamento de obras ou serviços reprodutivos**, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços ou obras, ou, ainda, **em caso de excepcional necessidade**, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

6. Como se vê, a operação pretendida pelo Chefe do Executivo Municipal de São Paulo não se destina, precipuamente, a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, mas sim, a compromissos necessários e inadiáveis, o que, em última análise, constitui caso de excepcional necessidade, cujo recurso saneador é a medida legislativa ora pleiteada.

7. No tocante ao conjunto de desembolsos a serem expendidos, dois aspectos devem ser objeto de reparo por parte das autoridades competentes: o primeiro, refere-se à subvenção para a Companhia Municipal de Transportes Coletivos, empresa deficitária, que deve servir de advertência para medidas objetivas e urgentes, no sentido de sua eliminação, a fim de não se repetir nos anos seguintes; a segunda, relativamente ao pagamento de dívidas no exterior, assumidas pela Anhembi S/A — Centro de Feiras e Salões, decisão lamentável da gestão anterior da Prefeitura.

8. Ademais, consideramos que o nível da Dívida Fundada Interna de uma municipalidade em torno de 43% da Receita Líquida deve ser merecedora de maior detalhamento da sua capacidade de pagamento e de criteriosa seleção das alternativas de investimento, a fim de não comprometer as atividades básicas que, necessariamente, o governo, diretamente, terá a seu cargo.

9. Vale salientar, segundo informações pessoais prestadas por técnicos da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Paulo, que o perfil da dívida fundada interna daquela municipalidade tem oscilado, nos últimos dez anos, em volta dos 11% da Receita Líquida. Prevê-se para 1976, que a Receita Líquida deverá situar-se entre 7,5 a 8,5 bilhões de cruzeiros, causando, em consequência, a diminuição daquele índice para um percentual bem inferior.

10. Considerando que a operação pretendida se efetuará mediante a captação de poupança de forma a não ampliar o ônus dos contribuintes, e supondo que o pleito não acarretará maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1975

Suspender a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nº 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, me-

diante a colocação de Letras e Apólices Reajustáveis do Tesouro Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Roberto Saturnino, Relator — Ruy Santos — Augusto Franco — Vasconcelos Torres — Orestes Quêrcia — Agenor Maria.

PARECER Nº 376, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 60, de 1975, da Comissão de Economia, que “suspender a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970; 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada”.

Relator: Senador Heitor Dias

Apresentado pela Comissão de Economia, o presente Projeto de Resolução objetiva suspender a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970; 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação paulatina de Letras e Apólices Reajustáveis do Tesouro Municipal, relacionadas com desapropriações, subvenção a empresa municipal e pagamento de dívida contraída no exterior.

2. A Comissão de Economia, na forma regimental, depois de examinar o assunto e considerando terem sido atendidas todas as determinações constitucionais e legais pertinentes à espécie, concluiu por apresentar projeto de resolução aprovando o pedido.

3. A Resolução nº 58, de 1968, em seu art. 1º dispõe sobre a proibição de emissão de títulos de qualquer natureza, pelos Estados e Municípios, e prevê as hipóteses em que essa proibição pode ser levantada, bem como o processo a ser adotado, qual seja, o de submeter o pedido ao Conselho Monetário Nacional, acompanhado de cabal e minuciosa fundamentação técnica. Aprovado, será a matéria encaminhada ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. Por fim, deverá ser submetida ao exame do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, e do art. 42, item VI, da Constituição.

4. Ante o exposto, nada havendo no âmbito da competência desta Comissão que possa ser oposto ao projeto de resolução em pauta, visto que jurídico e constitucional, entendemos que o mesmo pode ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso — Gustavo Capanema — Itálvio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação do Sr. Senador Tarso Dutra, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte
Brasília, 1º de setembro de 1975
Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Para o efeito de modificar informação inserta no Diário do Congresso Nacional, apraz-me comunicar a Vossa Excelência que, por motivos expostos ao Presidente do Grupo Brasileiro, deixei de integrar a Delegação brasileira à 62a. Conferência Interparlamentar, em Londres, de 3 a 12 do corrente.

Queira aceitar os protestos de consideração e apreço. — Senador Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência fica ciente (**Pausa**.)

Sobre a mesa, outra comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 3 de setembro de 1975

Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto

Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Senador Magalhães Pinto,

De acordo com o entendimento da Liderança do MDB, tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de solicitar a substituição na Comissão de Orçamento do Senado Federal, dos Senhores Senadores Evelásio Vieira pelo Agenor Maria e, Mauro Benevides pelo Benjamim Farah.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração.— Senador **Itamar Franco**, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Serão feitas as substituições solicitadas. (**Pausa**.)

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 1975

“Dispõe sobre a locação, pelas instituições de previdência, de imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários mínimos regionais”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na aplicação do patrimônio das Instituições de Previdência a que se refere a alínea “d” do artigo 117 e seu parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, inclui-se a obrigatoriedade da construção de imóveis, do tipo popular, para serem alugados a segurados com renda familiar inferior a dois salários mínimos regionais.

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta lei poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela entidade locadora, se o locatário perder a qualidade de segurado da Previdência Social.

Art. 2º As locações terão prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, que poderá ser prorrogado, por iguais períodos, salvo manifestação em contrário das partes.

Art. 3º O valor do aluguel, que poderá ser descontado, pela instituição empregadora, em consignação na folha de pagamento do empregado locatário, será fixado, no máximo, em 15% da remuneração, para os que percebam até dois salários mínimos regionais, de acordo com o tipo da moradia locada.

Art. 4º Ocorrendo atraso no pagamento do aluguel, por prazo superior a três meses, em virtude de desemprego do locatário, este poderá sacar, conforme o caso e mediante requisição da instituição locadora, o valor correspondente ao débito, ou dos saldos em seu nome no PIS ou no PASEP, ou, ainda, da conta vinculada ao FGTS, na forma do art. 8º, II, “c”, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Art. 5º A inadimplência do locatário ensejará a imediata rescisão do contrato, ficando o débito, se cobrado na via judicial, sujeito ao rito sumaríssimo previsto no art. 566 e seguintes do Código de Processo Civil.

Art. 6º Os locatários gozarão do direito de opção de compra e contarão para esse fim, com a prioridade nos financiamentos compreendidos pela legislação que dispõe sobre o Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de 90 dias, baixará decreto regulamentando a execução da presente lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A despeito dos ingentes esforços do Governo, na área habitacional, através da ação conjunta de numerosos instrumentos, que compõem o Sistema Financeiro de Habitação, o problema da moradia para o trabalhador brasileiro está ainda longe de ser resolvido.

Com as elevadas taxas de urbanização que o País experimenta, por força da continua transferência de contingentes populacionais oriundos do meio rural e mais o próprio crescimento populacional da ordem de 2.8% ao ano, a questão habitacional continua a ser um dos maiores desafios para o Governo.

Grande parte de nossa população mora pessimamente, comprovado pela constatação de que 30% das nossas cidades são constituídas por domicílios de baixo padrão. Segundo o IBGE do total de 19.610.000 casa particulares, existentes no País, em fins de 1973, 14.7% ou seja 2.875.880 eram habitações subumanas — barracos e outros tipos, dos quais 1.005.813 localizavam-se no meio urbano. E mais, 60% — (7.643.670) do total das residências estavam ligadas a abastecimento d'água, e apenas 36% (4.597.769) tinham instalações sanitárias.

Para superar o gigantesco **deficit** habitacional, foi criado o Sistema Financeiro de Habitação que em 10 anos de aplicação possibilitou a construção de cerca de 1.150.000 unidades. Estimam os técnicos que o País precisa pelo menos de 600.000 novas residências a cada ano, sem considerar a substituição daquelas unidades subumanas, que já em 1973 eram 2.670.939, das quais 821.604 estavam nas cidades, e 1.849.335 no meio rural.

Evidentemente, quando se fala em 1.150.000 casas construídas com o apoio oficial, temos de considerar que este valor não abrange as casas construídas com recursos próprios, e certamente representam muito mais. Porém, é igualmente evidente que sem o apoio oficial não teremos resolvido o problema da moradia de baixo nível, que são justamente os responsáveis pela existência daqueles 2.670.939 barracos.

Indiscutível, hoje em dia, é a convicção de que a habitação constitui fator da maior importância, e componente indispensável na formulação de qualquer programa sério que objetive alcançar a estabilidade social. É a habitação, alimentação e educação os 3 principais condicionantes para o homem sobreviver e adquirir condições de lutar pela vida com perspectivas de vencer, ou pelo menos não se tornar um ser miserável. A multiplicação dos miseráveis constitui a grande barreira que se antepõe à consolidação de qualquer regime. Daí a relevância que emprestamos à questão elementar do direito de morar.

O esforço nacional, após a Revolução de 1964 foi sem dúvida notável, e os resultados apresentados até dezembro de 1974 são impressionantes. Cerca de 1.150.000 casas construídas com investimentos da ordem de 70 bilhões de cruzeiros. Entretanto não foi suficiente sequer para reparar o **deficit**, quanto mais atender ao crescimento vegetativo. Hoje o número de residências de baixo padrão e o número de favelados é maior do que antes. E se não houver medidas de grande alcance, no futuro, será maior ainda a crise de moradia e mais baixas as condições de vida da população de renda inferior.

Logo, fácil é compreender, que novas idéias deverão ser lançadas e que os atuais instrumentos deverão ser ampliados, aperfeiçoados, para que seja estabelecido um mecanismo capaz de garantir a construção de moradias em consonância com o crescimento populacional e em adequação aos diversos padrões de renda familiar.

O pobre trabalhador que percebe salário mínimo, não pode sofrer descontos superiores a 15% para destinar à moradia. O ideal seria que esta proporção não ultrapassasse a 10%. E o único meio de garantir o “direito de morar” a este preço, é pela forma de aluguel. Para tornar exequível tal condição, acreditamos que só as instituições que não objetivam lucros, ou pelo menos se satisfaçam com a valorização do imóvel e uma pequena renda adicional, podem enfrentar empreendimento desta natureza.

Em nossa opinião, são as instituições de Previdência que estão aptas e possuem, por finalidade, inclusive legal, condições para iniciar no País um vasto programa de casas para aluguel. Elas podem arcar com essa responsabilidade aplicando parte de suas reservas técnicas, e canalizando para esse fim, outras economias que podem ser feitas pela minimização de certos programas de reduzido efeito e maior interesse social.

Ao atribuir à Previdência Social a incumbência de prover a moradia daqueles que, por motivos financeiros, não podem se vincular ao Sistema Habitacional, o faz dentro dos princípios básicos da própria Lei Orgânica da Previdência Social, enunciados em seu Artigo 1º:

"A Previdência Social, organizada na forma desta Lei, tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção bem como a prestação de serviços que visem à proteção de sua saúde e concorram para o seu bem-estar."

Em verdade, além desse posicionamento, que poderia ser considerado, de certo modo, doutrinário, o projeto nada mais faz senão dar cumprimento aos próprios ditames da Lei, quando, no seu artigo 117, determina que, na aplicação do patrimônio das instituições de previdência, seja assegurada "a predominância do critério de utilidade social", considerada esta "a ação exercida em favor da habitação" (sic).

O projeto, assim, não só se coaduna com os princípios que inspiraram a Lei, mas também, com seus próprios objetivos.

Ao incluir a obrigatoriedade da construção de imóveis, do tipo popular, para os trabalhadores carentes de recursos, visa, por linha oblíqua, a complementar o Plano Nacional de Habitação e a favorecer a erradicação das favelas, com todas as suas misérias sociais.

Por outro lado, vincula o contrato do aluguel, que será compatível com a renda do trabalhador, à sua condição de segurado da Previdência Social. Garante à instituição locadora a segurança do recebimento dos aluguéis, não só pelo desconto em folha de pagamento, a ser efetuado pelo empregador, ainda também, ao permitir que, em caso de desemprego do locatário, que acarreta a sua inadimplência, possa ele valer-se dos depósitos da conta vinculada ao Fundo de Tempo de Serviço.

Fixa, ainda, um limite para as majorações dos aluguéis, em decorrência da elevação do custo de vida, de modo a que não se repita, nessa área, o mesmo fenômeno de encarecimento que ocorre nos casos de financiamentos pelo BNH. Assim, o trabalhador assalariado com o mínimo, tem reajustado automaticamente o aluguel da sua casa na mesma proporção do aumento salarial.

Acreditamos que um projeto com esses propósitos há de merecer a aprovação do Congresso Nacional, ainda mais que tem perfeita viabilidade jurídica e constitucional, vez que segue as diretrizes da própria Lei que modifica, além de não acarretar ônus para a Previdência, pois o investimento aplicado na construção das moradias resultará na aplicação do seu patrimônio e ainda será reembolsado por meio do recebimento de aluguéis garantidos.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1975. — Milton Cabral

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960.

Art. 117 A aplicação do patrimônio das Instituições de Previdência far-se-á tendo-se em vista:

- a)
- b)
- c)

d) a predominância do critério de utilidade social satisfeita, no conjunto das aplicações a rentabilidade mínima prevista para o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Para satisfazer ao que dispõe a alínea "d" deste artigo, considera-se de utilidade social "a ação exercida em favor da habitação", da higiene, do nível cultural e, em geral, das condições de vida da coletividade dos segurados e, subsidiariamente, da coletividade nacional.

Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973 Regulamento do Regime de Previdência Social.

Art. 306 As operações imobiliárias compreenderão dois planos:

I — Plano A — de finalidade administrativa e Patrimonial.

II — Plano B — de finalidade social e de interesse coletivo.

Parágrafo único. Na elaboração dos programas de operações imobiliárias o INPS poderá cingir-se a determinados planos e, dentro destes, às modalidades que julgar mais convenientes.

Art. 311 A locação de imóvel de propriedade do INPS não poderá ser feita por prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses sem prévia autorização da Secretaria da Previdência Social.

§ 1º Na locação de que trata este Artigo será adotada, para determinação do valor locativo, a taxa mínima de 12% ao ano sobre o valor atual do imóvel, acrescidos ao aluguel os encargos de administração e conservação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 386, DE 1975

Senhor Presidente

Requeiro prorrogação pelo prazo de vinte dias da licença em cujo gozo me acho.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1975. — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — É concedida a prorrogação da licença solicitada pelo nobre Senador Paulo Brossard. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 387, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 60, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 1975. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 388, DE 1975

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 61/75, que cria a 9ª Região da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho respectivo e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Pùblico, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 1975. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 53, 54 e 60, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, primeiro orador inscrito.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveito a oportunidade para comentar um projeto de lei que encaminhei hoje, à Mesa, e que dispõe sobre a locação, pelas instituições de previdência, de imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários mínimos regionais.

O problema habitacional é, sem dúvida, um dos mais sérios ainda por ser equacionado.

Ao projeto, apresento a seguinte justificativa:

A despeito dos ingentes esforços do Governo, na área habitacional, através da ação conjunta de numerosos instrumentos, que compõem o Sistema Financeiro da Habitação, o problema da moradia para o trabalhador brasileiro está ainda longe de ser resolvido.

Com as elevadas taxas de urbanização que o País experimenta, por força da contínua transferência de contingentes populacionais oriundos do meio rural e mais o próprio crescimento populacional da ordem de 2,8% ao ano, a questão habitacional continua a ser um dos maiores desafios para o Governo.

Grande parte de nossa população mora pessimamente, comprovado pela constatação de que 30% das nossas cidades são constituídas por domicílios de baixo padrão. Segundo o IBGE do total de 19.610.000 casa particulares, existentes no País, em fins de 1973, 14,7% ou seja 2.875.880 eram habitações subumanas — barracos e outros tipos, dos quais 1.005.813 localizavam-se no meio urbano. E mais, 60% (7.643.670) do total das residências estavam ligadas a abastecimento d'água, e apenas 36% (4.597.769) tinham instalações sanitárias.

Para superar o gigantesco déficit habitacional, foi criado o Sistema Financeiro da Habitação que em 10 anos de aplicação possibilitou a construção de cerca de 1.150.000 unidades. Estimam os técnicos que o País precisa pelo menos de 600.000 novas residências a cada ano, sem considerar a substituição daquelas unidades subumanas, que já em 1973 eram 2.670.939, das quais 821.604 estavam nas cidades, e 1.849.335 no meio rural.

Evidentemente, quando se fala em 1.150.000 casas construídas com o apoio oficial, temos de considerar que este valor não abrange as casas construídas com recursos próprios, e certamente representam muito mais. Porém, é igualmente evidente que sem o apoio oficial não teremos resolvido o problema da moradia de baixo nível, que são justamente os responsáveis pela existência daqueles 2.670.939 barracos.

Indiscutível, hoje em dia, é a convicção de que a habitação constitui fator da maior importância, e componente indispensável na formulação de qualquer programa sério que objetive alcançar a estabilidade social. É a habitação, alimentação e educação os 3 principais condicionantes para o homem sobreviver e adquirir condições de lutar pela vida com perspectivas de vencer, ou pelo menos não se tornar um ser miserável. A multiplicação dos miseráveis constitui a grande barreira que se antepõe à consolidação de qualquer re-

gime. Daí a relevância que emprestamos à questão elementar do direito de morar.

O esforço nacional, após a Revolução de 1964 foi sem dúvida notável, e os resultados apresentados até dezembro de 1974 são impressionantes. Cerca de 1.150.000 casas construídas com investimentos da ordem de setenta bilhões de cruzeiros. Entretanto não foi suficiente se quer para reparar o déficit, quanto mais atender ao crescimento vegetativo. Hoje, o número de residências de baixo padrão e o número de favelados é maior do que antes. E se não houver medidas de grande alcance, no futuro, será maior ainda a crise de moradia e mais baixas as condições de vida da população de renda inferior.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo—MDB) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Pois não, com muito prazer, nobre Senador Orestes Quérzia.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo—MDB) — Eu gostaria de lembrar que ontem, na Comissão de Economia, tão bem presidida por V. Ex^e, o Senador Jarbas Passarinho, que preside uma subcomissão para tratar de financiamentos de natureza social, e eu, como relator dessa subcomissão, propusemos, e V. Ex^e aceitou, a idéia de trazer a esta Casa o Presidente do Banco Nacional da Habitação para debater os assuntos relativos àquele estabelecimento. Quero congratular-me com V. Ex^e pela análise que faz do trabalho desenvolvido pelo Governo nestes últimos dez anos, salientando que o déficit continua ainda muito grande e que os barracos hoje são, em número maior do que antes. Isto é evidente, porque o BNH deixou de cumprir todo o seu objetivo. Em 1965, quando foi instituído, o BNH tinha uma programação, hoje não atingida em 10%. Em razão disso é que V. Ex^e constata que o número de barracos ainda é maior, muito grande. Dias atrás, Membros da Comissão de Finanças desta Casa, estiveram em São Paulo visitando as obras do Metrô, e eu, embora não participe da Comissão de Finanças, fui como Senador de São Paulo. Lá, soubemos que o BNH emprestou seiscentos e dezoito milhões de cruzeiros para as obras do metrô. Evidente que não somos contra o financiamento das obras do metrô, mas constatamos, com esse empréstimo, que o BNH falta com seu objetivo, porque ele existe com o dinheiro do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do trabalhador, e o objetivo do BNH não é ser Banco de investimento urbano, mas construir casas para as populações mais humildes. Entretanto, o BNH hoje financia habitações de luxo. Em São Paulo, diariamente verificamos anúncios nos jornais, de apartamentos de um milhão, de dois milhões de cruzeiros, financiados pelo Banco Nacional da Habitação. Realmente, V. Ex^e tem toda a razão em salientar a realidade brasileira, a falta descomunal de habitação para as classes menos favorecidas, porque o BNH está faltando ao seu objetivo, está desviado do seu objetivo.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Nobre Senador Orestes Quérzia, agradeço o aparte de V. Ex^e, mas lamento discordar da colocação em que procurou situar o BNH.

Em primeiro lugar, é preciso reconhecer que o BNH é apenas um instrumento do Sistema Financeiro da Habitação. O BNH foi instituído para financiar casas populares e, dentro do seu objetivo, proporcionou a construção de centenas de milhares de unidades. Entretanto, o defeito, neste particular, não é do BNH; é que nós não criamos no Brasil, até hoje, um sistema de financiamento ou de construção para unidades habitacionais para trabalhadores de baixa renda, porque o BNH financia casas para venda. E quando V. Ex^e tem um sistema de construção, segundo o qual uma instituição recebe depósitos de terceiros e tem a obrigação de devolvê-los algum dia, acrescidos de renda, só pode emprestar, também, auferindo renda. Por outro lado, dentro da sistemática adotada, da correção monetária, evidentemente que esses recursos terão de ser corrigidos. Então, é inevitável a cobrança de juros mais correção monetária. Este é o

princípio elementar, e o BNH não poderia ficar isolado desta política nacional. Lamentavelmente, herdamos uma situação crítica ao longo dos anos, e em sendo o Brasil um País que está saíndo do subdesenvolvimento para o desenvolvimento, com área de 40 milhões de habitantes reconhecidamente na extrema miséria, o BNH certamente não tem condições de oferecer solução para esta faixa da população.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo—MDB) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Daí V. Ex^ª confundir essa situação com o fracasso de objetivos do BNH. Absolutamente. O BNH não pretende assegurar solução de uma maneira global, nem poderia fazê-lo.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo—MDB) — Mas ele foi criado com essa finalidade.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Não, Excelência, foi criado para financiar a casa própria, e está financiando.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo—MDB) — Ele foi instituído para resolver o problema da habitação.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — V. Ex^ª comentou, também, que ele financia, em São Paulo, apartamentos de um a dois milhões de cruzeiros. Não é verdade. V. Ex^ª sabe que há uma limitação para esses financiamentos. Até há pouco tempo, era duzentas e cinqüenta mil UPC, mas, atendendo a apelos da Indústria da Construção Civil de todo o País, o Governo do Presidente Geisel, através do Ministério do Interior, foi obrigado a autorizar a sua ampliação para cerca de quatrocentos mil UPC. Portanto, não chega, evidentemente, a se aproximar nem de longe do milhão ou dois milhões a que V. Ex^ª se refere.

Quanto ao argumento de que o BNH participa do financiamento do Metrô, convém dizer que, de fato, ele se engajou na política de financiar parte do sistema de transportes em massa não só em São Paulo, mas no Brasil. E por quê? Porque passou a acumular uma série de recursos, como depositário, por exemplo, do FGTS, e se tornava necessário aplicá-los, não só no sistema de transporte de massa como no de saneamento básico, sem prejuízo, evidentemente, dos programas de habitação.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo—MDB) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Estes, Sr. Presidente, os esclarecimentos que me permitiria dar a S. Ex^ª

Ouço o aparte do nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo—MDB) — Discordo de V. Ex^ª, nos três aspectos. O BNH foi instituído para resolver o problema da habitação no Brasil, principalmente das classes menos privilegiadas e não para ser um Banco de Investimentos, um Banco Comercial, nem para auferir lucro. O critério de mercados do BNH, realmente, afasta-o do seu objetivo: o de construir casas para as famílias menos aquinhoadas. O BNH, como instrumento da política de habitação do Governo, devia obedecer, assim, a um critério social. A maioria dos brasileiros não tem condições de pagar o menor financiamento do BNH. Seria, então, o caso de se proporcionar um financiamento acessível ao trabalhador, sem juros e sem correção monetária, de forma social. Este seria realmente o objetivo mais importante do BNH. Este órgão está desviado do seu fim, porque adota o critério de mercado, e não o social, que deveria ser da responsabilidade do Governo. O Governo atingiu 10% do seu objetivo somente. É recente a declaração do primeiro Presidente do BNH, a hoje Deputada Sandra Cavalcante, da ARENA, de que o BNH derruba qualquer Governo. Esta, a realidade. O BNH está desviado do seu objetivo. Com relação às habitações de luxo, adota esse Banco um critério de repasse. Recentemente, um amigo meu, de Campinas, informou-me de que obtivera um financiamento para apartamentos de luxo de um Banco em São Paulo. Manifestou sua estranheza junto

ao Presidente do Banco, de dispor de tanto dinheiro para empréstimos dessa natureza, recebendo o esclarecimento: É repasse do BNH. Assim, esses apartamentos de luxo, de um milhão, de dois milhões de cruzeiros não são financiados diretamente pelo BNH, mas sim pela Caixa Econômica do Estado, pela Caixa Econômica Federal, que repassam recursos do BNH. Esta, a grande verdade, nua e crua: o BNH fora do seu objetivo.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina—ARENA) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Pediria apenas um momento, a fim de responder, rapidamente, ao aparte do nobre Senador Orestes Quércia e faria um apelo aos nobres Senadores para me possibilitarem concluir esta exposição a que me propusei.

Devo dizer — embora o assunto de hoje não seja propriamente um debate sobre o BNH, poderíamos fazê-lo em outra oportunidade que a informação de V. Ex^ª, de certo modo está certa, como está certo o BNH em praticar essa política, porque pequena percentagem dos seus recursos atinge faixas mais elevadas de financiamento, e a juros altos, destinado a população de alto poder aquisitivo. E esse lucro, obtido com financiamentos a juros altos, beneficiando pequena faixa, lhe permite financiar casas populares, onde os juros são praticamente zero. É uma pequena compensação — digamos assim — uma gota d'água no oceano das múltiplas atividades...

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo—MDB) — Se houvesse isso que V. Ex^ª afirma, e que na realidade não existe, o BNH estaria atendendo a uma categoria social a que em verdade não atende.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Mas, eu lhe asseguro que o que eu lhe estou dizendo é a pura verdade...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Eu peço licença para conceder o aparte, em primeiro lugar, ao nobre Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina—ARENA) — O assunto que V. Ex^ª traz à consideração da Casa é da mais alta importância para o chamado desenvolvimento social de nosso País. Devo dizer a V. Ex^ª, eminentíssimo Senador Milton Cabral, que, efetivamente, o BNH, vai muito bem, muito bem mesmo, como instituição financeira. Agora, quanto a casas populares, aos seus preços e à situação para os trabalhadores de baixa renda amortizarem suas prestações, vai muito mal, neste País. De modo que eu me parabenizo com V. Ex^ª e com a subcomissão à qual pertence o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho e o nobre Senador Orestes Quércia, pela iniciativa de convocarem o Sr. Presidente do BNH. Fazemos votos para que S. S^ª, aqui comparecendo, traga detalhes da reorientação da política habitacional deste País, preconizada pelo II Plano Nacional de Desenvolvimento.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Nobre Senador por Santa Catarina, eu responderia a V. Ex^ª dizendo o seguinte: o BNH, como instituição, vai bem! E, de modo geral, tudo vai bem. Agora, o que vai mal, é a incapacidade do povo brasileiro em adquirir poder aquisitivo para satisfazer os financiamentos que o BNH oferece. O problema é outro. O problema é que 70% da população brasileira está mergulhada num regime salarial, limitado até 800 cruzeiros por mês.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo—MDB) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Eu diria que o impasse está em não superarmos, com maior rapidez, esses estágios de subdesenvolvimento que afetam inclusive o poder aquisitivo da população. É por isso que surgem essas observações de que

o BNH é que vai mal. Não. O que vai mal é o povo, que não conquistou ainda capacidade de pagar os financiamentos. Isto é o que precisamente objetiva a política desenvolvimentista que estamos tentando impor neste País.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás—MDB) — Permite V. Ex^ª um aparte, nobre Senador Milton Cabral?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Permitam-me dar prioridade ao Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo—MDB) — Permite V. Ex^ª um aparte? (Assentimento do orador.) Eu gostaria de hipotecar minha solidariedade a V. Ex^ª diante da alegação. Realmente, o problema é exatamente a política de salários do Governo, que impede às camadas de baixa renda a possibilidade de acesso à casa própria. O BNH vai bem, como instituição financeira, mas a política habitacional vai muito mal.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Permite-me V. Ex^ª um aparte, Senador?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Eu queria sair da primeira parte, para entrar na segunda.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Mas é exatamente sobre esse ponto que eu quero dar aparte.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Estou devendo aqui um aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — V. Ex^ª me ouvirá em seguida, então?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Pois não. Mas, pela ordem, tenho que concedê-lo, em primeiro lugar, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Agradeço a V. Ex^ª o aparte, que já foi pedido há bastante tempo, antes, naturalmente, do Senador Leite Chaves e, embora já intimidado pela atitude de V. Ex^ª, que mostra ter ainda muitas folhas para ler e nos pede sejamos breves, gostaria de dizer, pura e simplesmente, em uma parceria do limite regimental, que me reservo para discutir o assunto em profundidade na nossa subcomissão. Mas, queria chamar a atenção para um aspecto: duvido que o próprio Senador Roberto Saturnino, se aqui se encontrasse, estivesse de acordo com as expressões que utilizou, ainda há pouco, o nobre Senador por São Paulo, Orestes Quérzia, porque é absolutamente impossível, a qualquer sistema, fazer financiamento de habitação sem juros e sem correção monetária. Num país que ainda tem resíduo inflacionário, fazer um processo habitacional sem corrigir essa inflação, equivaleria a fazer exatamente o que fizemos antes da existência do BNH, com o sistema de casas populares em que se fazia a iniquidade social de permitir que determinado grupo, que tinha acesso às casas de trabalhadores, se beneficiasse, recebendo o patrimônio de graça, praticamente, enquanto toda a Nação pagava por aquele patrimônio. Aqui mesmo, em Brasília, quantos casos houve de apartamentos de 3 a 4 quartos comprados sem correção monetária, até o começo de 1967, por 18 e 20 mil cruzeiros, como teria a instituição que financia isto a capacidade de repor o dinheiro para construir outros apartamentos para o resto dos brasileiros, que também são filhos? Então, o problema me parece absolutamente equivocado, quando se coloca em termos de não se cobrar correção monetária, nem juros. Uma parte disso, sim, poderia ter sido feita, como disse o Senador Roberto Saturnino, bancada pelo Governo. Então, haveria uma parte do prejuízo, que seria considerada como um dispêndio natural, um custo de desenvolvimento social. Aí, eu aceito discutir a tese. Agora, eliminar a correção monetária, num País ainda inflacionário, é absolutamente utópico. Isso dá grande resultado num palanque, durante a campanha eleitoral, para uma população que não tem capacidade crítica para analisar esse assunto em geral, porque poucos são aqueles que a

têm de estudar o assunto. Mas, se nós formos discutir nesta Casa, numa Comissão, essa tese, gostaria de vê-la sustentada em profundidade.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Permite o orador um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Tem a palavra o nobre Senador pelo Paraná, Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Ex^ª, eu queria fazer a seguinte observação: o BNH foi um sucesso financeiro, mas, um fracasso habitacional. Foi um sucesso financeiro, porque o povo é que correu para que ele formassem os seus fundos, realizasse o seu acervo positivo. Mas, o que alegamos contra esta e as sucessivas administrações do BNH, é o desvio impresso à sua orientação. Veja V. Ex^ª: o Presidente atual do BNH disse, em Londrina, há alguns meses, que o operário, no Brasil, não tinha condições de obter financiamento para a casa própria. Quer dizer, ele tem condições de consignar em folha valores destinados ao BNH, mas não tem para adquirir a casa, quando a finalidade do BNH não é emprestar dinheiro a juros, mas construir casas. A meu ver, o BNH ainda acertaria um pouco se, ao invés de estar financiando casas de quatro milhões de cruzeiros em São Paulo a pessoas que nem sequer contribuem para ele, construísse casas a qualquer custo, ainda que para alugar, porque o BNH, ficando dono, proprietário da casa e alugando-a a preço de juro razoável, estaria realizando uma das suas metas, qual seja a de eliminar a falta de casas. Agora, veja o fracasso do BNH: o País precisa de um milhão de casas por ano, só para acompanhar o seu crescimento vegetativo, e, até agora, o BNH financiou ou construiu 950.000 casas. Veja que o BNH é um fracasso, da mesma forma que estão sendo o INPS, o INCRA, o IBRA, a SUDENE, todas as obras que foram motivo de alarde nacional. Se V. Ex^ª me mostrar uma obra atual que seja modelo de sucesso, daria a mão à palmatória. Consideramos que foram todas um verdadeiro fracasso, e vamos para um desfile de cada vez maior, por falta de pulso, de orientação, de uma sadia qualificação administrativa, de amparo e identificação popular. Nenhum Governo acerta em qualquer meta quando não conta com o apoio popular.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo—MDB) — Permite V. Ex^ª um aparte rápido?

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás—MDB) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Concedo o aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza, que o pedira antes.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás—MDB) — Eminente Senador Milton Cabral, o meu aparte será curto. V. Ex^ª, a meu ver, disse uma verdade inofensável: o BNH vai muito bem. O povo brasileiro é que não tem condições de aguentar o pagamento das prestações do BNH. Hoje, já fui acusado pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, num duelo que tivemos ocasião de travar numa Comissão Mista, de trazer para análise geral alguns casos particulares. Mas, eu me valho disso, de casos concretos, para exemplificar. Nobre Senador, eu mesmo tenho em Goiânia uma casa residencial com uma parcela de financiamento do BNH. Uma casa cuja construção custou, em 1969, cento e vinte mil cruzeiros. Tinha trinta mil cruzeiros de financiamento do BNH e noventa mil cruzeiros com recursos próprios. Desses trinta mil cruzeiros, depois de pagar as prestações que inicialmente eram de duzentos e oitenta cruzeiros por mês, e pagar rigorosamente em dia durante seis anos, hoje essa prestação está, no mês passado, em mil e novecentos cruzeiros, e devemos a bagatela de cento e quarenta e sete mil cruzeiros de saldo. Era a achega que queria trazer ao discurso de V. Ex^ª, para dizer que V. Ex^ª tem inteira razão. Por isso que o povo brasileiro não tem suporte para aguentar o BNH.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo—MDB) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo — MDB) — Eu só gostaria de deixar a minha palavra para contestar o Senador Jarbas Passarinho e salientar que a minha posição ontem, no palanque, criticando o BNH é a mesma de hoje. É que o raciocínio monetarista do Senador Jarbas Passarinho, de que o BNH deve emprestar e receber dinheiro, capital e juros, realmente, não está de acordo, inclusive, com a posição do Presidente da República que quer, neste instante, a distensão social. A realidade é que o Governo impõe uma política de salários que impede ao trabalhador de ganhar o que ele teria direito, e, realmente, se, em razão do Governo impor essa política de salários, o trabalhador não tem condições de pagar a casa com juros e correção, o Governo deveria pagar aquilo a que fazia jus o trabalhador, adotando um critério social dentro do BNH, colocando-o realmente no trilho, no seu objetivo.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Agradeço os apartes e, diante da advertência que estou recebendo da Mesa, peço aos nobres Companheiros que me permitam concluir.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência pede ao nobre orador não conceder mais apartes, para poder concluir seu discurso, porque o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Logo, fácil é compreender que novas idéias deverão ser lançadas e que os atuais instrumentos deverão ser ampliados, aperfeiçoados, para que seja estabelecido um mecanismo capaz de garantir a construção de moradias em consonância com o crescimento populacional e em adequação aos diversos padrões de renda familiar.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí—ARENA) — V. Ex^a permite uma ligeira interrupção?

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Sr. Presidente, uma exceção. Vamos ouvir o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí—ARENA) — Senador Milton Cabral, cada vez eu me convenço mais que criticar é muito fácil. V. Ex^a estudou, elaborou um projeto e o apresentou à Casa. Está lendo a justificativa. O que visa exatamente o projeto de V. Ex^a? Contribuir, não para a solução, mas para minimizar o grave problema habitacional. Muito obrigado a V. Ex^a e os meus parabéns pela medida que oferece ao estudo e à consideração, não apenas do Senado, mas das autoridades e do povo brasileiro.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba—ARENA) — Agradeço a parte de V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia eu:

O pobre trabalhador que percebe salário mínimo, não pode sofrer descontos superiores a 15% para destinar a moradia. O ideal seria que esta proporção não ultrapassasse a 10%. E o único meio de garantir o "direito de morar" a este preço, é pela forma de aluguel. Para tornar exequível tal condição, acreditamos que só as instituições que não objetivam lucros, ou pelo menos se satisfaçam com a valorização do imóvel e uma pequena renda adicional, podem enfrentar empreendimento desta natureza.

Em nossa opinião, são as instituições de Previdência que estão aptas e possuem, por finalidade, inclusive legal, condições para iniciar no País um vasto programa de casas para aluguel. Elas podem arcar com essa responsabilidade aplicando parte de suas reservas técnicas, e canalizando para esse fim, outras economias que podem ser feitas pela minimização de certos programas de reduzido efeito e maior interesse social.

Ao atribuir à Previdência Social a incumbência de prover a moradia daqueles que, por motivos financeiros, não podem se vincular ao Sistema Habitacional, o faz dentro dos princípios básicos

da própria Lei Orgânica da Previdência Social, enunciados em seu artigo 1º:

"A Previdência Social, organizada na forma desta Lei, tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção bem como a prestação de serviços que visem à proteção de sua saúde e concorram para o seu bem-estar."

Em verdade, além desse posicionamento, que poderia ser considerado, de certo modo, doutrinário, o projeto nada mais faz senão dar cumprimento aos próprios ditames da Lei, quando, no seu art. 117, determina que, na aplicação do patrimônio das instituições de previdência, seja assegurada "a predominância do critério de utilidade social", considerada esta "a ação exercida em favor da habitação" (sic).

O projeto, assim, não só se coaduna com os princípios que inspiraram a Lei, mas também, com seus próprios objetivos.

Ao incluir a obrigatoriedade da construção de imóveis, do tipo popular, para os trabalhadores carentes de recursos, visa, por linha oblíqua, a complementar o Plano Nacional de Habitação e a favorecer a erradicação das favelas, com todas as suas misérias sociais.

Por outro lado, vincula o contrato de aluguel, que será compatível com a renda do trabalhador, à sua condição de segurado da Previdência Social. Garante à instituição locadora a segurança do recebimento dos aluguéis, não só pelo desconto em folha de pagamento, a ser efetuado pelo empregador, ainda também, ao permitir que, em caso de desemprego do locatário, que acarreta a sua inadimplência, possa ele valer-se dos depósitos da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Fixa, ainda, um limite para as majorações dos aluguéis, em decorrência da elevação do custo de vida, de modo a que não se repita, nessa área, o mesmo fenômeno de encarecimento que ocorre nos casos de financiamentos pelo BNH. Assim, o trabalhador assalariado com o mínimo, tem reajustado automaticamente o aluguel da sua casa na mesma proporção do aumento salarial.

Acreditamos que um projeto com esses propósitos há de merecer a aprovação do Congresso Nacional, ainda mais que tem perfeita viabilidade jurídica e constitucional, vez que segue as diretrizes da própria Lei que modifica, além de não acarretar ônus para a Previdência, pois o investimento aplicado na construção das moradias resultará na aplicação do seu patrimônio e ainda será reembolsado por meio do recebimento de aluguéis garantidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de levar este projeto ao conhecimento do Senhor Presidente da República, que o recebeu com muita simpatia. Hoje o submeto à consideração dos meus pares e faço-o absolutamente convencido de que temos que inovar, temos que criar mais um novo sistema para construção de habitações destinadas às populações de baixo nível de renda, separando-o daquele sistema atualmente em vigor, até agora exclusivamente, voltado para a aquisição da casa própria. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará—ARENA) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-me que vou aos poucos, neste Congresso, criando uma reputação de aceitar os temas definitivamente fatais e os que são impopulares.

Ainda há pouco, no aparte ao nobre Senador Milton Cabral, eu dizia que não pretendia esgotar o assunto agora ou aprofundar-me nele; mas, diante de novos apartes dos Senadores Orestes Quérzia, Leite Chaves e Lázaro Barboza, pedi a palavra, como me faculta o Regimento, como Líder, para tecer apenas alguns comentários preliminares, e tentar, tanto quanto possível, fazer com que uma discussão dessa natureza não seja dominada pelo aspecto emocional.

Em primeiro lugar acho que é extremamente difícil ao Governo, ou a qualquer pessoa que represente o Governo, convencer o povo a respeito de fatos desta natureza; de que pagando mais, a cada mês, ou a cada trimestre, por uma habitação que está financiada pelo BNH, ele está sendo beneficiado; ele está sendo favorecido.

A regra geral é este exemplo que nos trouxe o Senador Lázaro Barboza; isto eu ouvi de pessoas com Curso Superior neste País, se é que a escolarização, neste Brasil, vale alguma coisa.

Eram pessoas que diziam: "quanto mais pago mais devo". E apresentavam o mesmo exemplo que o nosso brilhante Senador por Goiás acaba de nos trazer, de alguém que pagava, em 1969, Cr\$ 280,00 e agora paga, mensalmente, Cr\$ 1.900,00; e o seu débito, que era, de saída, de Cr\$ 120.000,00, é agora de Cr\$ 147.000,00. Quer dizer, quanto mais paga mais deve.

Já que estamos com casos específicos, gostaria de citar um: o meu. Ao chegar a este Senado tive oportunidade — com o Senador Petrônio Portella, se não estou equivocado, e o Senador Carvalho Pinto — de comprar apartamento pelo Senado, porque éramos os que tinham maior número de dependentes, e só haviam três apartamentos.

Tive o azar de comprá-lo logo depois — quinze dias depois — que se acabava o grande benefício de comprar imóvel nesta capital sem correção monetária — o que, no meu entender, é um crime: vender sem correção monetária. Portanto, falo à vontade, porque eu já o comprei com correção monetária.

Fiz um contrato de Cr\$ 36.000,00 para pagar em prazo longo, como é o do financiamento. Sete anos depois de haver pago religiosamente as mensalidades, eu, que comprara o apartamento por Cr\$ 36.000,00 tinha um débito residual de Cr\$ 98.000,00.

Portanto, ninguém diria, também, que é fácil explicar ao povo que, quanto mais eu paguei, mais me beneficiei. Ora, eu paguei mais e ainda devo mais; porém ninguém leva em consideração este dado do problema, que falta colocar no quadro da solução: é saber quanto vale este apartamento na época em que devo os 98 mil cruzeiros residuais, e quanto ele valia há sete anos. Isto, ninguém leva em consideração.

Pois muito bem; tive que vender o apartamento. O apartamento que comprei por 36 ou 38 mil cruzeiros, foi vendido, ao preço do momento do mercado imobiliário de Brasília, no ano passado, por 400 mil cruzeiros, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Tal, o violento aumento da variação do mercado imobiliário de Brasília. Ora, os 400 mil cruzeiros me permitiram, portanto, pagar o débito residual — que era de 98, quase 100 mil — e ainda restaram ao beneficiado, que era eu, que tinha comprado com correção monetária, o primeiro grande lucro que tive na minha vida: 300 mil cruzeiros.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo—MDB) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará—ARENA) — Darei o aparte em seguida.

Paralelamente, ouvi pessoas se queixarem de não poder continuar pagando o apartamento; e mudaram-se para Sobradinho, por exemplo. Por quê? Porque, aplicada a correção monetária, os pagamentos anteriores, que para apartamentos de três quartos eram de 18 cruzeiros por mês, uma vez corrigidos, incidiram sobre a fraca capacidade aquisitiva do comprador, que podia comprar o imóvel sem correção monetária, mas não podia fazê-lo com ela.

Resta, então, um problema filosófico da maior importância: é cabível; é justo; é justificável que o Governo faça um sistema de financiamento sem correção monetária e sem juros? Para atender a quem? A 40 milhões de brasileiros; ou a quatro mil; ou a 400 mil beneficiados que poderão chegar às ante-salas dos ministros, como no passado?

Disse o nobre Senador Leite Chaves, numa tarde em que estava verdadeiramente integrista — e nega, na íntegra, tudo aquilo que pode ter acontecido de bom nesta República, nos últimos 11 anos —

que o BNH é um fracasso, como a SUDAM, como o INCRA, como o INPS. Creio que até a República S. Ex^t colocaria no conjunto.

Porque o BNH, segundo dados de S. Ex^t, só construiu 900 mil habitações até agora. Bom, eu nem discuto o número. S. Ex^t tem fé pública. Apenas dou um outro dado. Isto é um **flash**. Temos aqui ex-Ministros de Estado do período ante-revolucionário, que conhecem a política do Presidente Getúlio Vargas, voltada para as casas populares, conhecem a política do Presidente Eurico Dutra, no mesmo sentido e sabem que, não havendo retorno, como não houve, dos investimentos feitos para entrega de habitações de qualidade compatível com o vencimento mais baixo do povo brasileiro, nem isso era possível continuar fazendo.

Então, de Castello Branco a Pedro Álvares Cabral, construíram-se menos casas populares neste País do que apenas no período do Presidente Costa e Silva. Provo a quem duvidar, relacionando todas as casas populares que foram construídas antes e depois do BNH.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Permite V. Ex^t?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará—ARENA) — A diferença era precisamente essa. Mas os Presidentes, não dispondo de orçamento para fazer, a custo social, o desenvolvimento dessas casas, tinham que ter uma política muito menos agressiva. Eles não podiam sacrificar a Nação inteira para beneficiar um pequeno grupo. A partir daí o BNH começou a receber retorno desses pagamentos.

O Sr. Itamar Franco (Minais Gerais—MDB) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará—ARENA) — Concederei o aparte a V. Ex^t, em seguida. Pela ordem, já pediram os Srs. Senadores Orestes Quérzia e Leite Chaves.

Eu gostaria de oferecer mais instrumentos para que me derrotassem mais facilmente. Quanto mais eu falasse, talvez mais instrumentos eu lhes desse. Apenas acredito que não se porá em dúvida aquilo que aqui afirmamos, porque eu era Ministro do Trabalho do Presidente Costa e Silva; recebia os dados sobre as construções de casas populares, tirados da estatística do IBGE e em seguida comparados com as construções a partir da criação do BNH. Era uma euforia. Quando Governador do Estado do Pará, pela primeira vez a COHAB conseguiu um contrato, de 1500 casas. E pelo que sei, a grande maioria dessas casas pertence hoje, definitivamente, aos seus compradores originais. Embora pobres, tinham que pagar aluguéis a alguém. Alguém dono de edifício ou de choupana que fosse, cobrava aluguel por essas moradias.

Ouço com prazer o nobre Senador por São Paulo, Orestes Quérzia.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo—MDB) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, inteligente como é o raciocínio de V. Ex^t, como sempre, é procedente. Realmente, a valorização dos imóveis financiados pelo BNH supera a correção monetária. Dentro desse raciocínio, para funcionar como banco de investimento, como banco de financiamento, o BNH está certo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará—ARENA) — Não aceito que ele tenha esse papel. Concordo com V. Ex^t que não deve ser a finalidade do BNH transformar-se em banco comercial, em banco de financiamento.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo—MDB) — O raciocínio puro de V. Ex^t é nesse sentido. Não disponho de dados atuais no momento, porque não estava preparado para dar este aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará—ARENA) — Aparte esse que é dado com muito brilho.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo—MDB) — Mas em São Paulo, por exemplo, há dois anos atrás, 40% da população não teria condições de obter o menor financiamento do BNH. A verdade é que existe, em nosso País, um processo de concentração de riquezas. O

próprio IBGE demonstra isso, entre os anos de 1960 e 1970. O fato é que, em São Paulo, 40% da população não têm condição de pagar um financiamento do BNH, por menor que ele seja, com juros e correção monetária. A política de salários impede a essa parcela extraordinária de brasileiros acesso ao menor financiamento do BNH. Existe um crescimento do Produto Interno Bruto, à custa desses trabalhadores. Por isso repito: num critério financeiro, é melhor que se faça com juros e correção monetária; mas num critério social, o Governo tem a obrigação e a responsabilidade de atentar aos interesses dessa grande maioria de trabalhadores, que não têm condição, pelo salário imposto pela política do Governo, de adquirir sua casa própria. Essa é a realidade. Levando em conta o critério social, dentro do qual o Governo teria responsabilidade de atuar, é que nós, da Oposição, lamentamos que o Governo pece. Num critério monetarista, financeiro, V. Ex⁴ tem razão. Num critério social, V. Ex⁴ não tem razão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Em primeiro lugar, eu me retiro de personagem da sua concepção. Como Bulhão Pato, no caso com Eça de Queiroz, não sou seu personagem nesta caso. Eu não me deixo impressionar pelo critério monetarista, absolutamente. O que quero mostrar, na medida em que estudarmos o assunto em profundidade, é que para mim, que pude vender o apartamento, que posso ter um apartamento funcional do Senado enquanto aguardo a oportunidade de comprar outro, o problema é um. Mas, para a massa de trabalhadores, é outro. Aí é que V. Ex⁴ se equivoca, emprestando-me intenções que nunca tive. Não basta dizer ao trabalhador: "Você comprou uma casa por 10 mil cruzeiros e no momento ela vale 300 mil cruzeiros". Ele não está interessado nisto. Ele está interessado na casa para morar; ele está interessado numa casa para habitação de seus familiares. A ele não importa se esta casa vale 300 mil cruzeiros; o que importa é que a cada mês está pagando mais. E é neste ponto que o Governo tem se sensibilizado, ao longo da vida do BNH. Há critérios modificados, que V. Ex⁴ deve conhecer melhor do que eu, porque estudou este assunto, enquanto eu estou há sete anos sem tratar dele. Primeiro, a correção monetária era mensal; depois, passou a ser feita trimestralmente; mais tarde passou-se a fazer a comparação da correção monetária por exemplo, segundo o critério de crescimento da ORTN e o salário mínimo, valendo aquele que fosse menor. E somente agora — tanto que V. Ex⁴ ataca a política salarial, mas sempre se louvando mais na política do salário mínimo — pela primeira vez agora, no decorrer da Revolução, o salário mínimo foi elevado a valores considerados acima daquele que até então se recomendava. Então, aí, o sapato muda de pé.

Seria uma desvantagem se a participação do contribuinte do BNH fosse levada em consideração pelo salário-mínimo e não pela correção monetária; pois passou a ser pela correção monetária, para ser sempre a mais favorável.

Quando V. Ex⁴ fala em política salarial, nos pobres, etc. V. Ex⁴ me comove tanto quanto comove a si mesmo. Eu, apenas, penso no Brasil de muitos anos para cá; não naqueles que marcam os trinta e seis anos da vida de V. Ex⁴, mas aquilo que já vi muito pior do que é.

Sei que à juventude não interessa o passado, o Professor Miguel Reale tem uma tese, primorosa, sobre isso que é o anti-historicismo da juventude. A juventude não está interessada se há quinze anos era pior, ela está interessada no dia de hoje e no dia de amanhã. E a nossa responsabilidade, de homens mais velhos, é responder a esses anseios da juventude, fazendo cada vez melhor. Mas, V. Ex⁴ mistura logo três ou quatro teses, no momento em que dá um aparte brilhante: sai do BNH, empresta-me conotações monetaristas, que não tenho, passa para a política salarial; diz que essa política salarial é a grande responsável pelo sacrifício do trabalhador que estaria sendo, então, o carregador do crescimento do País. Tudo isso é duvidoso, tudo isso é discutível, e teremos oportunidade de discutir em profundidade.

Afirmou V. Ex⁴, inclusive, pelo IBGE, alguma coisa, que é altamente discutível e duvidoso...

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo — MDB) — É afirmativa de V. Ex⁴

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — ... e que, em homenagem à sua palavra, recebi em silêncio.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo — MDB) — No censo de 1960 a 1970, há poucos dia lembrado aqui...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Gostaria de dar o aparte ao nobre Senador Leite Chaves, mas, ouço V. Ex⁴.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo — MDB) — ... houve, realmente, uma demonstração de concentração de riquezas, li a respeito disto...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Eu digo que isso fere a verdade, não é bem assim.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo — MDB) — ... inclusive V. Ex⁴ deve lembrar-se do último livro escrito pelo Ministro Mário Simonsen. Foi exatamente nesse livro que fui buscar essa informação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Meu caro Senador Orestes Quérzia, V. Ex⁴ se referiu ao IBGE e eu quero dizer a V. Ex⁴, neste decênio, no decênio que é de 1960 a 1970, caracterizado pelo recenseamento de 1970 sobre o de 1960, que é altamente duvidoso, o próprio IBGE admite que o recenseamento de 1960 foi precário, mesmo não discutindo esse assunto, o que houve foi o seguinte — provado neste recenseamento a que V. Ex⁴ se refere — todos cresceram, agora, cresceram mais os mais abastados.

É diferente do que V. Ex⁴ diz, como uma concentração feita numa determinada faixa privilegiada, em detrimento de outra. E isto é provado pelos índices sociais que são apontados, por exemplo, aparelhos domésticos, utilidades domésticas existentes no País — quantas havia e quantas há hoje — no crescimento populacional compensado pela maior participação na comunidade devida, pelas classes que antes não tinham isso.

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo — MDB) — Excelência, recentemente, o Presidente do BNH, em declarações que depois desmentiu dizia que, no Nordeste, cinqüenta por cento das casas construídas pelo BNH estão hoje desocupadas, abandonadas. E vinte por cento no Centro-Sul.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Se V. Ex⁴ diz que ele desmentia, nem é ético V. Ex⁴ citar, porque ele é o autor. Se o autor declara que não disse isso...

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo — MDB) — Não. A verdade é que existem em São Paulo, por exemplo, milhares de casas desocupadas sem possibilidade de acesso aos trabalhadores, porque eles não têm condições de pagar o menor financiamento do BNH.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Se o Presidente do BNH diz que emprestaram a ele o que ele não disse, porque V. Ex⁴ insiste em que ele disse?

O Sr. Orestes Quérzia (São Paulo — MDB) — Porque, na realidade, "onde há fumaça, há fogo;" diz o ditado popular. Na realidade, existem casas abandonadas, porque os trabalhadores não têm condições de acesso ao menor financiamento. A política habitacional é um grande problema. O BNH, inclusive pela palavra da sua fundadora, a Deputada Sandra Cavalcante, da ARENA do Rio de Janeiro, está desviado do seu objetivo. Declarações não minhas, mas da sua fundadora, da Deputada Sandra Cavalcante, da ARENA do Rio de Janeiro. A política habitacional precisa encontrar um caminho que satisfaça ao interesse dessa maioria que, realmente, está marginalizada do fruto do desenvolvimento do Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Já tivemos o prazer de ouvir as mesmas informações de V. Ex⁴ antes, não

com a mesma voz. Mas não é repetindo o mesmo argumento que V. Ex^º nos convencerá.

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo — MDB) — É uma pena não possa convencer V. Ex^º do drama da maioria dos trabalhadores brasileiros.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Não, não me ponha neste tema, porque não seria muito justo V. Ex^º fazê-lo. Não pense que nasci em berço de ouro. Não me provoque, para me declarar um maniqueísta, aqui, o partidário do mal, o opressivo. Não. V. Ex^º não vai fazer-me essa injustiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — (Fazendo soar a campainha.) — A Mesa pede a atenção do nobre Senador Orestes Quêrcia, para que solicite os apartes. Não é possível dialogar desta maneira. V. Ex^º pedirá o aparte. Se o Orador conceder, então, V. Ex^º fará o aparte porque, dessa forma, V. Ex^º consome todo o tempo e é anti-regimental.

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo — MDB) — V. Ex^º me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Eu ouviu-ri a nobre Senador Orestes Quêrcia quantas vezes ele quisesse, se não esfacelássemos o Regimento. Eu vou ouvir, pela ordem de preferência, não a minha preferência afetiva, que também coincidiria, mas uma preferência regimental, o nobre Senador Leite Chaves e, em seguida, com prazer darei a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Notei que V. Ex^º sentiu estou aqui como humilde e sôfrega mariposa na esperança de ser queimada pela chama do seu brilho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — É a pior das perspectivas para mim.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Queria reportar-me àquele ponto do discurso de V. Ex^º quando assegura que, no período do Sr. Getúlio Vargas houve, no País, menos construção de casas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Vou ajudá-lo, se me permite. De Pedro Álvares Cabral a Castello Branco inclusive. Veja bem, minha frase, não foi só de Getúlio Vargas, não.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Estou de acordo com V. Ex^º.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Ofereço-me a V. Ex^º para dar testemunho dos números que me foram apresentados.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Estou de acordo com V. Ex^º mas, ressalvando esse aspecto, na época de Cabral a Getúlio Vargas não havia o BNH. Ele foi construído à custa do sacrifício do direito mais importante que o trabalhador teve, que foi a estabilidade. Suprimiram a estabilidade e criaram o fundo de garantia...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — É discutível a tese de V. Ex^º.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — ... para formação do BNH. Naquele tempo não havia esse sacrifício. O povo não passou a custear uma organização como esta para ser inoperante, como está sendo para o trabalhador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Também a classificação é de V. Ex^º.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Também concordo com V. Ex^º, não se pode abrir mão da correção. Não sei se nos níveis estabelecidos. Mas, não se pode esquecer aquele homem em favor de quem foi feito o BNH. Hoje, o que estamos assistindo é o

desvio das verbas do BNH para fazer tudo: financiamento de castelos, apartamentos enormes, vias expressas, construção de asfaltamento em cidades, deixando-se exatamente a periferia à margem. Aqueles trabalhadores que contribuíram para o BNH até nesses casos, também, são esquecidos. Já que V. Ex^º citou Eça de Queiroz, quero mostrar que ele está presente no diálogo, quando ele dizia o seguinte: "Diante da nudez crua da verdade está o véu diáfano da fantasia". Há muita fantasia na propaganda do BNH mas há uma realidade esmagadora para o trabalhador brasileiro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Eu me sirvo, precisamente, da citação literária de V. Ex^º, inclusive lembrando-me da estátua do grande escritor, em Póvoa de Varzim, em que se diz, precisamente, na repetição da legenda, o seu pensamento: "A nudez crua da verdade sob o manto diáfano da fantasia". A nudez crua da verdade talvez seja, exatamente, aquela que nos é difícil a nós homens do governo, dizer sem chocar as pessoas que não estejam numa assembléa de técnicos para discutir um problema mas apenas numa assembléa daqueles que sentem o peso das dificuldades que todos os brasileiros sentem, exceto os magnatas.

Concordaria com várias partes do aparte de V. Ex^º não fossem alguns qualificativos dos quais discordo frontalmente. Por exemplo: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço foi algo que me atingiu cheio, quando cheguei a Ministro do Trabalho no Governo do Presidente Costa e Silva, porque ele havia sido estabelecido e precisava ser implantado, na época. Recebi, a origem V. Ex^º traz, aqui, com veemência, recebi dos bancários — sendo V. Ex^º um brilhante advogado do Banco do Brasil — a maior oposição para a aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. E o argumento único que me convenceu — e exigia, não a eliminação do Fundo mas a sua correção, que está sendo exatamente agora admitida pelo próprio Governo — foi uma atitude, realmente inqualificável, de certa área patronal brasileira que se aproveitava do fundo de estabilidade para poder trocar um funcionário mais velho, de padrão mais elevado, por um funcionário mais novo de padrão menos elevado. Isso, infelizmente, é verdade e o Governo, agora, se preocupa numa forma de corrigir.

Nem por isso V. Ex^º poderia excluir do seu raciocínio, os benefícios que o Fundo poderia trazer. Um deles: eu vi na minha terra, Sr. Presidente, a famosa Panair do Brasil, na época em que desapareceu uma empresa do maior porte em navegação aérea no Brasil, não desapareceu, abriu falência pela falta de escrúpulos da sua Direção que fugiu, em seguida, para Portugal — o que aconteceu com os estáveis, nobre Senador Leite Chaves? Diante da falência, disputaram diante do Palácio do Governador do Estado do Pará uma migalha como ajuda, porque nada possuíam. Os seus trinta anos de serviço, os seus trinta e cinco anos de serviço de nada valiam diante da falência desastrosa de uma companhia. Ficou, portanto, o empregado com a sua vida na dependência de um mau patrão, de um patrão desonesto. Hoje, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dá essa segurança.

V. Ex^º tem razão. O FGTS é novo, surgiu com a Revolução e foi ele que trouxe para o BNH as condições de fazer o que antes os Governos quiseram e não puderam fazer, porque não tinham esse Fundo.

Mas não é só ele, nobre Senador Leite Chaves. Sabe V. Ex^º que o Sistema Financeiro de Habitação conta, por exemplo, com as Carteiras de poupança. Se V. Ex^º verificar as Carteiras de poupança deste País, presenciará o contrário do que se diz aqui, que há quem tenha, dentro da classe média, ainda capacidade de poupar alguma coisa para ganhar a correção monetária e se habilitar ao patrimônio de uma casa que nunca teve.

Este é o ponto. Concordo com críticas, que sejam feitas, e acho que não há nada perfeito, e, assim, merece correção. Não concordo é com a crítica integrista, quando V. Ex^º no arrobo de sua relativa juventude — como eu dizia hoje ao Sr. Senador Lázaro Barboza — se dá ao luxo de fazer concessões a frases tão definitivas. Não acho

que tenha havido um crime com a existência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Houve vantagens e desvantagens, e devemos ter a obrigação de corrigir as desvantagens.

Ouço, com prazer, o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Muito obrigado, Senador Jardas Passarinho.

Estou ouvindo V. Ex^o falar sobre o Banco Nacional da Habitação. Defendo, hoje, que esse Banco deveria transformar-se no Banco de Desenvolvimento Urbano. Já disse, nesta Casa, que o Governo Federal ainda não tem uma política urbana definida. Citarei dois exemplos, na experiência que tive como prefeito da cidade de Juiz de Fora. O problema, por exemplo, da casa do trabalhador. Acontecia, pelo menos aconteceu no meu período, que a casa estava sendo construída, o trabalhador tinha que pagar a construção daquela casa e, além disso, o aluguel da casa em que morava. Evidentemente, o salário desse trabalhador não lhe permitia pagar aquela casa em construção e mais o aluguel da sua casa. Esse é o primeiro exemplo em relação a moradia do trabalhador na cidade de Juiz de Fora. Um outro exemplo, muito mais sério: o empréstimo das prefeituras municipais junto ao BNH. V. Ex^o sabe muito bem que os orçamentos municipais são aprovados pelas Câmaras municipais em novembro. Esse empréstimo, então, é concedido pelo Banco Nacional da Habitação, que o corrige, através da UPC, — unidade-padrão-de-capital — de três em três meses. Evidentemente, o orçamento municipal não sofre nenhuma correção, e, não sofrendo nenhuma correção e o Governo corrigindo esses valores de três em três meses, V. Ex^o vai ver que o orçamento municipal é totalmente falho. Para esses aspectos é que o Governo também tem que olhar com bastante atenção. Fica este aparte, no sentido de esclarecer algumas coisas vividas na cidade de Juiz de Fora.

O Sr. JARBAS PASSARINHO (Pará—ARENA) — Como sempre, nobre Senador Itamar Franco, a contribuição de V. Ex^o, além de ser uma muito séria, é desapaixonada em termos apriorísticos. Ela pode ser apaixonada no desenvolvimento do raciocínio de V. Ex^o, mas não aprioristicamente, o que me agrada sempre no debate que travo com V. Ex^o.

Antes de dar o aparte último ao nobre Senador pelo Estado do Rio, Amaral Peixoto, farei um comentário, que conflita precisamente com a observação, se não me engano, feita, há momentos, pelos Senadores Leite Chaves e Orestes Quérica, a quem peço não me façam artimanhas e armadilhas, apesar do meu sobrenome, não me façam determinadas armadilhas de visgo, para me pintar como inimigo do trabalhador. Por Deus! Essa não é uma atitude que eu mereça de S. Ex^os, à medida em que eu tenha a lealdade de debater...

O Sr. Orestes Quérica (São Paulo — MDB) — V. Ex^o permite um aparte?

O Sr. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — ... um tema até perigoso. Mas, exatamente, porque o BNH empresta, nestas condições à prefeitura, também acho errado; o Senador Orestes Quérica, o Senador Franco Montoro, o Senador Cabral também acham errado, tanto que estamos discutindo esse assunto na Comissão de Economia. Mas, para que fazem as prefeituras esses empréstimos? Para asfaltar as ruas, para obras de infra-estrutura. Então, o BNH considera que o excesso do seu encaixe pode ser aplicado agora, não sobre o trabalhador, mas sobre entidades que, no seu entender, podem pagar o dinheiro que tomam por empréstimo, de maneira a gerar mais lucros, para que esses lucros venham a diminuir exatamente o pagamento do trabalhador, na casa popular. Não acho errado isso.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campainha) — A Presidência faz um apelo ao nobre orador para que conclua seu pronunciamento. Lamentavelmente, o tempo de S. Ex^o se esgotou.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará—ARENA) — Nobre Presidente, é um dos apelos mais difíceis para eu atender. Atendo sob a forma de ordem de V. Ex^o, sem dúvida, mas antes, ouço o aparte do nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Quando pedi a V. Ex^o para observar isso, foi exatamente em favor do Nobre Senador Amaral Peixoto, que quer falar, em seguida, de maneira excepcional.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará—ARENA) — Lamento que a minha falta de acuidade não tenha chegado ao seu objetivo.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro—MDB) — Fui, indiretamente, convocado ao debate por V. Ex^o que, sem citar o meu nome, fez referência ao fato de eu ter sido Ministro de Governos anteriores, que cuidaram desse problema e que não conseguiram, realmente, dar a solução desejada. De todos os debates que aqui se travaram, da brilhante exposição de V. Ex^o e dos ataques dados, tão a propósito, pelos meus nobres colegas de Partido chega-se a uma conclusão: a inflação e a política salarial, somente isso é que está determinando este desajuste entre o que o homem compra e o que é obrigado a pagar depois. Foi o que se passou com V. Ex^o aqui em Brasília. Passou-se, também, comigo; por descuido, por comprar a casa, o apartamento, depois daquela facilidade ter sido concedida. E sempre argumentava assim: é impossível justificar a um operário que ele tendo pago muito mais do que devia, ainda deva uma quantia maior. O que queria dizer a V. Ex^o é que o problema deve e poderá, talvez, ser resolvido, assumindo o Governo a responsabilidade da construção de algumas obras ligadas às vilas operárias, para as casas de baixo poder aquisitivo. Vi isto no Estado de Goiás: toda a infra-estrutura foi feita pelo Estado e pela Prefeitura. De modo que o BNH pôde vender as casas a preço muito mais baixo. É a solução, talvez — não digo ideal — mas por demais indicada. Só intervi no debate, porque V. Ex^o a mim se referiu.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará—ARENA) — Eu me rejubilo de ter provocado V. Ex^o, ainda que não o citando nominalmente.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que de fato assunto não pode ser esgotado aqui. Mas esta é uma grande oportunidade em que a Comissão de Economia está convidando o Presidente do Banco Nacional da Habitação, para que S. Ex^o seja sabatinado.

Só para finalizar estas palavras eu diria, em relação ao testemunho que nos traz o Senador Amaral Peixoto, que isto já ocorre. Conheço um fato, inclusive, num Estado pobre como o Pará, em que o Estado do Pará se associou ao BNH para repartirem os dois as responsabilidades das obras de urbanização, porque só elas já encareceriam enormemente cada unidade habitacional que deveria ser destinada ao povo de baixa capacidade aquisitiva. A única discordância que eu teria de V. Ex^o e que foi aprovada por uma grande parte da minha Bancada é quando V. Ex^o disse que tudo se resume, como culpa, na inflação e na política salarial. Eu diria, na inflação sim. Na política salarial gostaria de discutir, exceto a política salarial de "salário mínimo".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nos termos do § 2º do art. 183, combinado com o art. 16 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, para uma comunicação.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro—MDB) (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desde que tive a honra de integrar o Senado, fiz parte da Comissão de Finanças.

Confesso a V. Ex^o e aos Srs. Senadores que fiquei, por vezes, alarmado com as autorizações que nos eram solicitadas, a cada momento, para empréstimos externos aos Estados e às Prefeituras

Certa ocasião tive oportunidade de pedir ao então Presidente da Comissão, Senador João Cleofas, fizesse o levantamento de quanto nós, naqueles dois últimos anos, havíamos autorizado. Chegamos à conclusão de que mais de dois bilhões de dólares tinham sido autorizados para esses empréstimos. Ultimamente concedemos autorização a dois empréstimos de cem milhões de dólares para a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Por proposta do Senador Leite Chaves, aceita unanimemente pela Comissão, resolvemos, no exercício das nossas funções fiscalizadoras, examinar o emprego desse dinheiro.

Tenho conhecimento de que, em outros Estados, empréstimos, não deste vulto, mas um pouco menores, foram empregados — não direi desviados — mas empregados em obras não relacionadas no pedido de autorização.

O empréstimo de São Paulo era para a construção do metropolitano, caminho subterrâneo de São Paulo.

Folgo registrar que tivemos — penso que todos os companheiros que lá estiveram, o Senador Agenor Maria, o Senador Orestes Quêrcia, o Senador Evelásio Vieira — a impressão de que a obra é absolutamente necessária e o dinheiro está sendo empregado com todo o rigor.

O interessante deste registro é que, sendo o Estado mais rico da União, e a cidade que dispõe de maiores recursos, os dois, conjugados, não vão dispor de recursos suficientes para efetivar aquela obra — obra absolutamente necessária, porque São Paulo, só o Município de São Paulo, já está com oito milhões de habitantes, e o Grande São Paulo tem mais de dez milhões.

O impressionante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que São Paulo cresce numa ordem de grandeza de quinhentos mil habitantes por ano. Está prevista dentro de trinta ou quarenta anos uma população de vinte e oito milhões de habitantes, porque São Paulo, Campinas, Sorocaba e Mogi, todo esse conjunto será uma cidade só.

Então, a necessidade de proporcionar condução a essa massa que trabalha é enorme. Há pouco falava-se, aqui, sobre o financiamento do BNH a obras municipais. Esse Banco emprestou dinheiro à Prefeitura de São Paulo, e, a meu ver, muito acertadamente, porque um trabalhador que se desloca três ou quatro horas por dia para chegar ao local de trabalho, e no fim é obrigado a fazer outro tanto para retornar ao seu lar, não tem condições de produzir. Verificamos grande parte das obras, pois não é possível num só dia correr tudo. Conheço metropolitano de Londres, Paris e Moscou, e fiquei entusiasmado com o que vi. A obra é feita com muito rigor; não tem nada de luxuoso, como o de Moscou, que é revestido de mármore — é uma obra simples, funcional, com todo o conforto para a população e houve uma preocupação muito grande com o treinamento do pessoal que opera o sistema, e com o treinamento do povo que o utiliza.

Por tudo isso, acredito interpretar o pensamento dos meus companheiros, levando ao Prefeito de São Paulo, Sr. Olavo Setúbal, e ao Presidente da Cia. do Metropolitano de São Paulo, Sr. Plínio Assmann.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) — Queria dizer a V. Ex^e que os Membros da ARENA que deveriam acompanhar V. Ex^e e os demais colegas que foram a São Paulo não puderam lá comparecer, em face de votação urgente e nominal que havia no Congresso. Mas V. Ex^e, na manifestação do momento, externa também o pensamento de nossa Bancada.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro—MDB) — Muito obrigado a V. Ex^e. Sob certo aspecto, foi bom que a delegação fosse composta somente de Membros da Oposição, porque tivemos oportunidade, não só de percorrer as obras, mas assistirmos a tudo e dialogarmos com os dirigentes, durante duas horas, ouvindo uma explanação completa, sobretudo a respeito do sistema financeiro. Nossa grande preocupação é sobre a necessidade de se canalizar maior soma de recursos para esse empreendimento, porque paralisar

aquela obra, neste momento, será um crime, um crime contra a população de São Paulo.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro—MDB) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Nobre Senador, realmente integramos a Comissão, como V. Ex^e disse. E a Comissão, unanimemente, resolveu fazer essa visita em razão dos constantes pedidos de suplemento financeiro solicitado pelo metrô. O nosso receio é que não houvesse aplicação correta, ou que a obra não estivesse em nível de preferência, que justificasse aquelas concessões de financiamento do exterior. Mas, encontramos o quê? O metrô, numa linha, — não há dúvida, estão fazendo apenas numa linha única, mas não é um metrô de luxo, como V. Ex^e disse — mas seguro, de rápido transporte de massas, a ponto de conduzir um milhão de pessoas por dia. O metrô de Paris, que tem velocidade muitas vezes superior, conduz, no máximo, quatro milhões e meio. Além do mais, o próprio acabamento dispensa custos permanentes: é cimento cru, cimento em cor natural, que não demanda pinturas constantes ou anuais. Então, a obra nos causou grande impressão, à própria Comissão presidencial do metrô. E gostaria de fazer um registro que não me é comum, pelo menos em caráter pessoal: sobre o Prefeito de São Paulo. S. Ex^e nos causou impressão das mais excepcionais. Não é um político, mas é afeito ao trato humano, com conhecimento, acima de tudo. E desejo fazer tal registro, porque tenho criticado seriamente aqueles homens que não são eleitos, mas faço esta exceção. Se o Prefeito de São Paulo, realmente, é o que parece ser, aquele grande Estado tem um grande prefeito. Voltamos, também, por outro lado, com a tranquilidade de que o metrô paulista está sendo muito bem administrado. Como o problema de transporte em São Paulo não é só local, mas do País inteiro, porque quem quer que demande São Paulo depara-se com o problema de trânsito, acho que o Senado tem motivos para continuar, no limite de suas possibilidades, a assistir ao metrô paulista. Muito obrigado a V. Ex^e, inclusive pela maneira admirável com que o nosso ilustre Presidente conduziu a Comissão, pelas perguntas formuladas e a forma como se desincumbiu desta missão do Senado Federal.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro—MDB) — Muito obrigado a V. Ex^e. Registro o seu aparte que penso interpretar o de toda a Comissão, não só sobre o que vimos, mas também sobre a pessoa do ilustre Prefeito de São Paulo, que nos causou magnífica impressão: um homem simples, engenheiro altamente competente, um homem de empresa, a todo momento dizendo que não era político mas, a meu ver, com grande sensibilidade política e sabendo conquistar facilmente as simpatias gerais, inclusive junto aos seus funcionários.

St. Presidente, Srs. Senadores, acho que o problema das grandes cidades deve preocupar a todos nós. Imaginemos São Paulo com vinte e oito milhões de habitantes; suponhamos o Rio de Janeiro com uma população semelhante. Quais os problemas que surgirão àqueles que nos vão suceder, aqui, no Senado, e na Direção dessas cidades, desses Estados?

Creio que o problema de São Paulo precisava ser detidamente estudado por todos os políticos brasileiros, para que evitássemos, para o futuro, problemas os mais graves.

St. Presidente, agradeço a V. Ex^e ter-me dado a oportunidade de fazer esse registro e peço que, em nosso nome, transmíta ao Prefeito de São Paulo e à Comissão Diretora do Metrô os agradecimentos pelas atenções com que a Comissão do Senado foi recebida.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Domício

Gondim — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Orlando Zucaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Leite Chaves — Mattoz Leão — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 149, DE 1975

Dispõe sobre o reajuste do valor de benefícios no caso do aposentado que, nessa condição, retornou à atividade, dando nova redação ao art. 34 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 34 da Lei Orgânica da Previdência Social a seguinte redação:

“Art. 34 A contribuição de que trata o art. 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, será aplicada, de acordo com os critérios fixados pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério da Previdência e Assistência Social, na revisão do valor da aposentadoria, no caso de afastamento definitivo da atividade ou do valor da pensão aos dependentes, no caso de morte do aposentado que, nessa condição, tenha voltado a trabalhar em atividade sujeita ao regime desta lei.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Promulgada a 26 de agosto de 1960, a Lei Orgânica da Previdência Social determinava no § 3º de seu art. 5º:

“§ 3º Aquele que conservar a condição de aposentado não poderá ser filiado novamente à Previdência Social, em virtude de outra atividade ou emprego.”

Como aos aposentados por tempo de serviço (inclusive aposentadoria especial) ou por velhice não era vedado voltar a exercer nova atividade ou ocupar emprego sujeito ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social ficavam eles, bem assim as empresas onde viessem a trabalhar, isentas da contribuição previdenciária.

Tendo em vista, certamente, que tal isenção era ponderável incentivo em favor do aproveitamento de aposentados em prejuízo dos demais trabalhadores, baixou o Poder Executivo o Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, cujo art. 1º deu a seguinte redação ao dispositivo anteriormente citado:

“§ 3º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime desta lei será novamente filiado ao sistema, sendo-lhe assegurado, em caso de afastamento definitivo da atividade, ou, por morte, aos seus dependentes, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas nesse período, na forma em que se dispuser em regulamento, não fazendo jus a quaisquer outras prestações, além das que decorreram da sua condição de aposentado.”

Colocados, dessa forma, em situação de rigorosa igualdade, para efeito de contribuição, os aposentados e os demais segurados, eliminada estava a possível preferência das empresas pela contratação dos primeiros em desfavor dos outros candidatos a emprego. Contudo, a contribuição não poderia ser cobrada e recolhida, definitivamente, aos cofres da Previdência Social pelo fato de não corresponder a nenhum benefício ou serviço a seu cargo. Por isso mesmo, criou-se a figura do pecúlio que nada mais é do que a restituição das contribuições pagas em caso de afastamento do aposentado, em

caráter definitivo, das novas atividades ou na ocorrência de sua morte, quando a restituição era feita em favor de seus dependentes.

Nova e profunda alteração sofreu, porém, a legislação de seguro social com a promulgação da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, principalmente em virtude das seguintes normas constantes de seu art. 12:

“Art. 12. O segurado aposentado por tempo de serviço que retornar à atividade será novamente filiado e terá suspensa sua aposentadoria, passando a perceber um abono, por todo o novo período de atividade, calculado na base de 50% (cinquenta por cento) da aposentadoria em cujo gozo se encontra.

§ 1º Ao se desligar, definitivamente, da atividade, o segurado fará jus ao restabelecimento da sua aposentadoria suspensa, devidamente reajustada e majorada de 5% (cinco por cento) do seu valor, por ano completo de nova atividade, até o limite de 10 (dez) anos.

§ 2º O segurado aposentado que retornar à atividade é obrigado a comunicar ao INPS a sua volta ao trabalho, sob pena de indenizá-lo pelo que lhe for pago indevidamente, respondendo solidariamente a empresa que o admitir.

§ 3º Aquele que continuar a trabalhar após completar 35 (trinta e cinco) anos de atividade terá majorada sua aposentadoria por tempo de serviço nas bases previstas no § 1º deste artigo.

§ 4º Aplicam-se normas deste artigo ao segurado aposentado por velhice e em gozo de aposentadoria especial que retornar à atividade.

§ 5º O segurado aposentado por invalidez que retornar à atividade terá cassada a sua aposentadoria.”

A nova sistemática adotada pela Lei nº 5.890, de 1973, justificava, plenamente, a contribuição do aposentado que, nessa condição, retornava à revisão do valor de sua aposentadoria em função dos anos de serviço cumpridos depois de aposentado.

Inovou, ainda uma vez, a Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, ao prescrever:

“Art. 2º O aposentado pela previdência social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será novamente filiado ao INPS, sem suspensão de sua aposentadoria, abolido o abono a que se refere o art. 12, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, e voltando a ser devidas, com relação à nova atividade, todas as contribuições, inclusive da empresa, previstas em lei.”

Restabeleceu-se, dessa forma, quase que integralmente a situação que prevalecia antes da Lei nº 5.890, de 1973. Dissemos quase integralmente porque, embora mantida a contribuição do aposentado que voltou a trabalhar não foi restabelecido o pecúlio.

Ora, não tem nenhum sentido, nem pode prevalecer a cobrança de contribuições, mormente previdenciárias, quando, em contraprestação não oferece o INPS serviços de qualquer natureza nem proporciona benefícios de qualquer espécie.

Assim sendo, como inegavelmente é, impõe-se seja complementada a legislação de modo que a contribuição cobrada passe a corresponder ao direito a uma prestação efetiva.

É o que realiza o presente projeto ao determinar que, na hipótese, seja a contribuição aplicada na revisão do valor da aposentadoria ou da pensão, conforme o caso, segundo critérios fixados pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério da Previdência e Assistência Social.

A norma é tanto mais recomendável quando se sabe serem numerosos os aposentados que retornam à atividade em idade, às vezes, avançada por serem insuficientes os valores das mensalidades de suas aposentadorias. Por outro lado, como o valor dessa aposentadoria não é atualizado em função das novas contribuições pagas mensalmente ao INPS, os que se encontram em tal situação só se afastam, afinal, verdadeiramente, da atividade quando definiti-

vamente incapazes para o trabalho e quando não lhes resta, lamentavelmente, outra alternativa.

É chegado, pois, o momento, de dar disciplinação legal adequada à matéria.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1975. — **Franco Montoro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

CAPÍTULO VIII

Do Pecúlio

Revogado pelo art. 34 da Lei nº 5.890/73.

Art. 34 (revogado)

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 389, DE 1975

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1974 e o Projeto de Lei nº 8, de 1975 (CN).

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1975. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O presente requerimento assume um aspecto excepcional, porque se refere a tramitação conjunta de um projeto de lei do Senado, que tramita nesta Casa e um Projeto de Lei do Congresso Nacional, que tramita em outro campo de ação.

Evidentemente, é um assunto que merece, preliminarmente, um estudo da Presidência, para verificar se é possível conformar este requerimento com as normas regimentais em vigor. Em consequência, esta Presidência, oportunamente, dará pronunciamento sobre a base regimental do requerimento, e se concluir pela procedência o submeterá à consideração do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 390, DE 1975

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1975, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 375, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

GABINETE DO LÍDER DA ARENA

Brasília, 4 de setembro de 1975.

Ofício nº 162/75
A Sua Excelência
Senhor Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar os nomes dos Senhores Deputados Manoel Rodrigues, Daso Coimbra e João Clímaco para, em

substituição aos Senhores Deputados Santos Filho, Parente Frota e Leur Lomanto, integrarem a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1975, que "altera a redação do artigo 55 da Constituição, dispondo sobre a expedição de decretos-leis pelo Presidente da República".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço.
— **José Bonifácio**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 361, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante do I Distrito Naval, Almirante Maximiano Eduardo da Silva, saudando o Exército Brasileiro em nome da Marinha e Aeronáutica nas solenidades comemorativas do Dia do Soldado, realizadas no Forte de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, e publicado no jornal **O Globo**, em 26 de agosto de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 362, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor General-de-Brigada José Luiz Coelho Netto, pronunciado nas solenidades comemorativas do Dia do Soldado, realizadas no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1975 (Nº 1.900-B/75, na Casa de origem), que altera o artigo 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 314, de 1975, da Comissão:
— de Legislação Social, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 391, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 38/75, que altera o artigo 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de ser feita na sessão de 3 de outubro.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 3 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1973, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação do inciso II do art. 118 da Lei nº 3.434, de 20 de julho de 1958, que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 236 e 237, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação, com voto vencido, quanto à constitucionalidade, dos Srs. Senadores Accioly Filho e Helvídio Nunes;

— do Distrito Federal, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Líder, Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este projeto é de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, cuja ausência lamento. Já estou anteouvindo, se a Casa rejeitar o projeto, o que dirá S. Ex* quando aqui retornar, talvez atribuindo-me até propósitos contra iniciativas suas.

A proposição do nobre Senador Vasconcelos Torres estabelece ou determina que o tempo de estagiário no Ministério Público seja contado para efeito de aposentadoria, no tempo total do estágio.

A Comissão de Constituição e Justiça, em parecer de que foi relator o eminentíssimo Senador Osires Teixeira, opinou favoravelmente pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos nobres Senadores Accioly Filho e Helvídio Nunes, que o consideram inconstitucional.

Mas, para considerá-lo também inconstitucional, eu, como qualquer leigo, não preciso nem me servir do pensamento dos doutos.

A Constituição estabelece no art. 57, item V, que é da competência exclusiva do Senhor Presidente da República a iniciativa das leis que dispõem sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria.

Esse projeto manda contar, para efeito de aposentadoria, o tempo de estágiário, mas não foi da iniciativa do Senhor Presidente da República e está ferido, rigorosamente, a Constituição.

De maneira que, por flagrante inconstitucionalidade, Sr. Presidente, com o devido respeito ao voto da maioria da Comissão, a Liderança da ARENA vota pela rejeição do projeto.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro — MDB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah, para encaminhar a votação.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro — MDB) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha posição aqui é simplesmente paradoxal. O Líder da Maioria investe contra um seu companheiro de Partido e investe também contra a própria Comissão de Constituição e Justiça, que considera o projeto constitucional. Agora, vem o representante da Oposição defender a proposição de um digno colega nosso, pertencente à ARENA, e também defender a própria Comissão de Constituição e Justiça.

S. Ex* o ilustre médico que me antecedeu nesta tribuna, para honra minha meu colega, condena o projeto como inconstitucional e

invoca a própria Constituição. Mas o órgão específico, ao abordar o assunto, deu parecer favorável. Nestas condições, Sr. Presidente, sem considerações maiores, prefiro ficar com a Comissão de Constituição e Justiça e dar voto favorável ao projeto em tela.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado que irá ao arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1973

Altera a redação do inciso II do art. 118 da Lei nº 3.434, de 20 de julho de 1958, que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II, do art. 118 da Lei nº 3.434/1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118. Os estagiários têm direito:

II — a contar, integralmente, o referido tempo, para efeito de aposentadoria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975, de autoria do Senhor Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao artigo 508 do Código de Processo Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 289, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1975

Dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 508 do Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com esta redação, revogado o seu parágrafo único:

“Art. 508. Em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e o de embargos de declaração, o prazo, para interpor e para responder, será sempre de quinze (15) dias.”

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 388, de 1975, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1975.

Em votação o requerimento de urgência

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1975 (nº 1-C/75, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 9ª Região da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho respectivo e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Ao projeto foi oferecida emenda de autoria do Sr. Senador Otair Becker.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 377, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 61/75, que dispõe sobre a criação da 9ª Região da Justiça do Trabalho.

Relator: Senador Accioly Filho.

1. O egrégio Superior Tribunal do Trabalho teve a iniciativa de propor, ao Senhor Presidente da República, a criação de mais uma Região da Justiça do Trabalho, com sede em Curitiba, e compreendendo os Estados do Paraná e Santa Catarina.

2. Estar-se-á pela primeira vez alterando a composição do segundo grau de jurisdição da Justiça do Trabalho, com a criação de um novo Tribunal Regional, desde a vigência da Consolidação das Leis do Trabalho. O surto industrial pelo qual passa o País desde 1942, com o consequente aumento da classe assalariada, que teve desde então maior relevância na sociedade brasileira, não conseguiu exercer nenhuma influência na organização da Justiça do Trabalho, ao menos no seu segundo grau de jurisdição. O número crescente de reclamações levou à criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento, que se multiplicaram pelo País. Essas novas Juntas, todavia, não podiam esgotar o quadro de soluções dos problemas oriundos do avultado número de reclamações trabalhistas, pois o julgamento das questões veio a estrangular-se nos Tribunais Regionais, aos quais afluíram cada vez mais recursos em número crescente. A isso ainda deve somar-se a quantidade de dissídios coletivos e o exercício de outras tarefas de competência dos Tribunais.

3. Assim, emperra-se a Justiça do Trabalho, que, por sua natureza e partes para as quais faz prestação jurisdicional, deve ter a maior rapidez. Sobretudo, na 2ª Região, a de São Paulo, o congestionamento de feitos chegou a termos de calamidade, sobre carregados os juízes de recursos para julgamento.

Tornou-se, desse modo, a Justiça do Trabalho demorada e de qualidade deficiente, a que foi levada, sobretudo, pela sobrecarga de trabalho.

A realidade da justiça trabalhista foi, felizmente, bem compreendida pelo egrégio Tribunal Superior do Trabalho, principalmente pelo Ministro Mozart Victor Russomano, que o presidia na época. À clarividência desse eminentíssimo jurista, a justiça do Trabalho passou a dever o mais inestimável serviço não só pela sua sabedoria científica mas pela capacidade que revelou na presidência daquela egrégia corte.

4. Desse modo, a criação da 9ª Região do Trabalho, e do respectivo Tribunal Regional do Trabalho, terá a virtude de minorar esses graves males, pelo menos quanto aos feitos trabalhistas oriundos do Paraná e Santa Catarina, que passarão a ter rápido desfecho. Ao mesmo tempo, serão desafogados os Tribunais Regionais de São Paulo e Porto Alegre, liberados dos recursos e dissídios provenientes, respectivamente, do Paraná e Santa Catarina.

5. O Projeto, encaminhado pelo Sr. Presidente da República, já foi examinado pela Câmara, que o emendou sobretudo quanto ao aproveitamento dos juízes que vão compor o novo Tribunal.

6. No Senado, o nobre Senador Otair Becker ofereceu emenda deslocando para Florianópolis a sede do novo TRT. Trata-se de reiteração de emenda já rejeitada na Câmara, e que não está em condições de ter solução diversa no Senado.

7. Com a redação dada pela Câmara, o Projeto é constitucional, jurídico e conveniente, estando em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1975. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Accioly Filho**, Relator **Leite Chaves** — **Itálio Coelho** — **Heitor Dias** — **Helvídio Nunes** — **Dirceu Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Solicito ao nobre Senador Mendes Canale, o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. MENDES CANALE (Mato Grosso—ARENA) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51 da Constituição, submete à consideração do Congresso Nacional projeto de lei que cria a 9ª Região da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público.

O projeto, encaminhado pela Mensagem Presidencial, é acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério da Justiça.

Neste documento, estão salientadas as inadiáveis necessidades da região compreendida entre os Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul. Assim, com sede em Curitiba, e jurisdição nos Estados do Paraná e Santa Catarina, a criação do Tribunal Regional do Trabalho dá 9ª Região torna-se um imperativo da crescente demanda de prestação jurisdicional trabalhista naqueles Estados.

Examinado pelos órgãos técnicos do Executivo, a matéria, tendo em vista os relevantes fatores, notadamente sociais e econômicos, foi objeto de acurada apreciação da Consultoria Jurídica daquele Ministério, concomitantemente com o DASP, no tocante ao sistema de pessoal e demais implicações de sua competência específica.

Vazado em 16 artigos, acompanhado de anexo de que trata o artigo 9º, o projeto parece-nos perfeitamente compatibilizado com as diretrizes próprias que norteiam a sua elaboração.

No plenário desta Casa, foi apresentada emenda de autoria do eminente Senador Otair Becker, dando nova redação aos artigos 2º e 11 do projeto, com o objetivo de sediar-se em Santa Catarina o Tribunal Regional e a respectiva Procuradoria Regional.

Não obstante os fundamentos aduzidos pelo autor da emenda, somos, por convicção de natureza econômica e política, contrários à sua pretensão.

Pelo exposto, no âmbito de competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Solicito ao nobre Senador Itamar Franco, o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério da Justiça, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que visa a criação da 9ª Região da Justiça do Trabalho e do respectivo Tribunal e Procuradoria Regionais.

Na Exposição Ministerial, é enfatizada a gravidade do problema, ante às redobradas e inadiáveis necessidades de melhor prestação jurisdicional trabalhista.

O mesmo documento frisa ainda o cuidado dispensado pela Consultoria Jurídica daquele Ministério, ao examinar o assunto em todas as suas implicações.

Não se discute, pois, da oportunidade da medida governamental, que vem ao encontro dos anseios da política social, no tocante à assistência jurídica aos trabalhadores.

Com sede em Curitiba e jurisdição sobre todo o Estado do Paraná e Santa Catarina, o novo Tribunal em muito desafogará as Regiões sediadas em São Paulo e Porto Alegre.

Contando 16 artigos, além de anexo, o projeto parece-nos perfeitamente viabilizado, no tocante à técnica legislativa e demais exigências atinentes à espécie.

Assim, consigne-se que o Departamento Administrativo do Serviço Público apreciou devidamente a matéria, na esfera de suas atribuições legais.

Em plenário foi apresentada emenda subscrita pelo eminente Senador Otair Becker. Respeitados os seus fundamentos, estamos convencidos da sua inconveniência, ao pretender que em Florianópolis, ao contrário de Curitiba, seja sediado o Tribunal.

Nesta conformidade, no âmbito de competência regimental desta Comissão, reputamos o projeto compatibilizado com as normas estatuídas para o Serviço Público Civil, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, com a rejeição da Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Solicito ao nobre Senador Amaral Peixoto o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro—MDB) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça, o Poder Executivo, através da Mensagem nº 002, de 1975, submete à apreciação do Congresso Nacional, projeto de lei criando a 9ª Região da Justiça do Trabalho, compreendendo os Estados do Paraná e de Santa Catarina, bem assim o Tribunal Regional do Trabalho respectivo e a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público, ambos com sede na cidade de Curitiba.

A medida, em síntese, visa desafogar o judiciário trabalhista da 2ª Região, cuja jurisdição fica dessa forma restrita aos Estados de São Paulo e Mato Grosso, passando, por outro lado, a 4ª Região, a abranger apenas ao Estado do Rio Grande do Sul.

Discorrendo sobre a necessidade da medida, acentua o Senhor Ministro da Justiça em sua Exposição, que "a proposta se apóia nas inadiáveis necessidades determinadas pela escalada histórica, política, econômica e social do País no último decênio, notadamente, nas zonas meridionais".

Tendo tramitado pelas Comissões Técnicas às quais competiam apreciar-lhe o mérito, foi a matéria aprovada.

No que se refere às despesas essenciais à organização, instalação e funcionamento do Órgão, são elas decorrentes da própria necessidade de sua instituição, e sua origem está indicada no art. 14 do Projeto.

Quanto à Emenda apresentada pelo Senhor Senador Otair Becker, foi a mesma rejeitada nas Comissões de Serviço Público Civil e Legislação Social.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto, na forma da proposta original, recusando-se a Emenda de Plenário nº 1/75.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Os pareceres são favoráveis ao projeto e contrários à emenda, com ressalva da Comissão de Finanças, por falta de competência.

Completada a instrução da matéria passa-se à sua apreciação.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná—MDB) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Oposição do Paraná congratula-se com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por essa iniciativa. Para o Paraná, este é um grande instante, na sua Justiça classista, assistir hoje à aprovação, pelo Senado, do seu Tribunal do Trabalho. É bem verdade que não foi, apenas, em razão das grandes necessidades do Paraná e

de Santa Catarina, necessidades de ordem jurisdicional, no setor trabalhista, que este Tribunal foi criado mas também em função da sôfrega situação do congestionamento em que se encontra o 2º Tribunal do Trabalho sediado em São Paulo.

O Tribunal Regional de São Paulo jurisdicionava São Paulo, Mato Grosso, Paraná. Santa Catarina pertencia à jurisdição do Rio Grande do Sul. Com a criação deste Tribunal, Santa Catarina e o Paraná passarão a ter uma Justiça específica para os dois Estados.

É claro que um Tribunal único não poderia ser sediado em duas cidades, mas ninguém nega ao querido Estado de Santa Catarina também condições de necessidade de um Tribunal dessa natureza. Lá, o aumento da mão-de-obra qualificada no setor industrial é de alta progressividade. A mesma coisa se verifica no Estado do Paraná, com agravante em seu favor: a demanda que surge do campo da atividade agrícola é das mais elevadas. O Paraná, em população, é o quarto Estado do Brasil. Ultrapassamos, inclusive, a população do Rio Grande do Sul, e não tínhamos um Tribunal. Em consequência, não possuímos Juntas, em número suficiente para atender à demanda. Estamos assistindo, hoje, ao estrangulamento das demandas em segundo nível. É angustiante ver o prazo que se gasta para que os processos sejam julgados em São Paulo. Não porque aquele valioso Tribunal tenha perdido a sua eficácia, a sua rapidez em julgar, mas por motivo de volume de trabalho ser realmente insuportável. Hoje, são os próprios patrões e empresários que anseiam também pela criação do Tribunal em Santa Catarina. Antigamente, o empresário tinha interesse no alongamento do curso da demanda, porque ele ganhava, lucrava à custa do empregado em decorrência dos índices inflacionários aviltantes do poder aquisitivo. Agora, há a correção monetária e, para o empresário, não há conveniência na demora dos dissídios. Em razão disto, no Paraná, os empregados, tanto do setor agrícola como o do setor industrial, da mesma forma que os empresários agrícolas, industriais e comerciais, anseiam por este Tribunal.

Sinto que, dentro de pouco tempo, não apenas o Paraná terá um Tribunal — tê-lo-á Santa Catarina e todos os Estados do País. O crescimento populacional é enorme e a sua inflexão, a sua pressão sobre o setor jurisdicional é dos maiores. E não há, ao que se conhece, melhor órgão para julgar os dissídios entre patrão e empregado do que a Justiça específica do trabalho. Por essa razão, pela primeira vez, em meu nome, pelo menos, a Oposição do meu Estado se congratula com o Presidente da República por ter-se mostrado sensível a esta grande realidade social no Sul do País, na confluência do Paraná e de Santa Catarina.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^e me pediu a palavra pela ordem e por esta circunstância dei a palavra a V. Ex^e com preferência sobre quem a tinha solicitado, o nobre Senador Otair Becker. Mas, pelas expressões de V. Ex^e senti que desejava discutir a matéria e, nessas condições, o pronunciamento de V. Ex^e é recebido como discussão.

Para discutir a matéria, tem a palavra o nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina—ARENA) (Sem revisão do orador.) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Data venia dos pareceres das dutas Comissões técnicas da Casa, que opinaram favoravelmente pela aprovação do projeto original, devo registrar, neste momento, a minha discordância quanto ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça no que tange à sua definição do item 6, dizendo tratar-se de reiteração de emenda já rejeitada na Câmara e que não está em condições de ter solução diversa no Senado.

No Senado, temos tido vários exemplos, Sr. Presidente, de pareceres divergentes dados pelas nossas comissões técnicas em relação a pareceres das comissões técnicas da Câmara dos Deputados. Mas, Sr. Presidente, a despeito de sua área reduzida, muito inferior à dos

Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, Santa Catarina alcançou o índice de industrialização uma vez e meia superior ao do Paraná e em 30% ao do Rio Grande do Sul. Santa Catarina dispõe de maior número de Juntas de Conciliação e Julgamento do que o Estado do Paraná — 11 contra 8. Essa superioridade decorre do nível de industrialização catarinense.

Devo acrescentar, ainda, que Santa Catarina se situa entre os Estados do Rio Grande do Sul e Paraná e é, por isso, o centro geográfico da Região Sul. Isto, no entanto, lhe tem sido profundamente desfavorável. Fatores de natureza política têm determinado, ao longo de muitos anos, decisões das mais importantes, hora em favor do Rio Grande do Sul e hora em favor do Paraná. A propósito, devo lembrar aqui o que disse o eminentíssimo homem público, ex-Ministro das Comunicações, Sr. Higino Caetano Corsetti, na capital do nosso Estado, Florianópolis, que Santa Catarina é um vazio entre o Paraná e o Rio Grande do Sul — e com a aprovação desse projeto, situando a sede do Tribunal Regional da 9ª Região em Curitiba, fica bem caracterizado este vazio.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Accioly Filho (Paraná—ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Accioly Filho.

O SR. ACCIOLY FILHO (Paraná—ARENA) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto é daqueles que põem em evidência um dos paradoxos da vida brasileira.

Estruturada em 1939 e instalada em 1940, a Justiça do Trabalho somente sofreu alterações, durante esses 35 anos, no seu primeiro grau de jurisdição. Criaram-se dezenas, talvez, centenas de Juntas de Conciliação e Julgamento, durante esse longo período, mas nenhum Tribunal Regional do Trabalho se criou e se instalou no País. Permaneceram intactas as oito regiões do Trabalho, com os respectivos Tribunais Regionais a exercerem jurisdição sobre todo o País.

É evidente que, nesse decurso de tempo, a Nação atravessou um período de intensa industrialização, com um aumento extraordinário da mão-de-obra industrial a atrair para a Justiça do Trabalho questões que, antes, se decidiam no Foro Civil. Esse aumento das questões trabalhistas, não só das reclamações individuais, como também, dos dissídios coletivos decididos pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, acabavam emperrando a Justiça no seu segundo grau de jurisdição, a tal ponto que se tornou das mais sérias a situação do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, sobre o qual recaíam os recursos oriundos dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Paraná. Nunca se criou nenhum Tribunal Regional do Trabalho, embora nesse período de 1940, até agora a Nação tivesse atravessado alguns regimes políticos; o aparelhamento judiciário do País tivesse atravessado o regime de três Constituições, alterado inclusive com a criação da Justiça Federal e do Tribunal Federal de Recursos; e só em 1962 é que se tentou criar o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, com um projeto enviado pelo Governo Parlamentar de então.

Esse projeto acabou não tendo desfecho no Congresso e a iniciativa só veio a ser renovada no ano passado, com a remessa do projeto de lei, já então no Governo do Presidente Ernesto Geisel.

Vem, assim, a criação desse Tribunal, decidir uma parte do problema da justiça do trabalho brasileira, que está a reclamar a reestruturação do seu segundo grau de jurisdição, para que o aparelhamento judiciário não continue emperrando o julgamento dessas causas trabalhistas, que mais do que as causas civis e criminais reclamam julgamento rápido. Porque se é certo que as decisões trabalhistas estão sujeitas à correção monetária, para defender o empregado naquelas questões em que ele seja vencedor, na verdade o empre-

gador, com a demora do julgamento, acaba levando o empregado a um acordo, para evitar o pagamento da condenação já obtida na sentença da 1ª Vara de Jurisdição.

Por isso, Sr. Presidente, considero a providência salutar, e faço votos que esse seja o início de uma reestruturação geral nos quadros da Justiça trabalhista.

A respeito da emenda do nobre Senador Otair Becker, desejo apreciá-la fora de uma ótica regionalista, porque nesta Nação, Sr. Presidente, afinal, somos todos irmãos. E assim como entre os irmãos há uns que são mais irmãos que outros, também nós do Paraná e de Santa Catarina somos irmãos e temos uma fraterna amizade, de tal sorte que paranaenses e catarinenses se julgam mais irmãos, ainda, neste território brasileiro.

Por isso, não há nenhuma disputa entre nós, de Santa Catarina e do Paraná, a respeito da localização da sede do Tribunal Regional do Trabalho

Não é que o Paraná seja mais merecedor do que Santa Catarina. Proclamo aqui as virtudes, as qualidades e a grandeza do Estado de Santa Catarina, mas Curitiba tem uma virtude que a própria geografia lhe dá. Curitiba está plantada no platô acima da Serra do Mar, exatamente na metade do caminho, entre o norte de Santa Catarina e o norte do Paraná, exatamente as regiões mais ricas dos dois Estados. Há regiões que não só progrediram mais como também revelam índices capazes de maior engrandecimento.

A região industrial de Santa Catarina é quase tributária, social e economicamente, de Curitiba, porque está mais próxima da nossa Capital. Assim Joinville, considerada a princesa das cidades catarinenses, está mais próxima de Curitiba que de Florianópolis. Do mesmo modo a bela cidade de São Bento do Sul, cidade do nosso colega Senador catarinense Otair Becker, é mais próxima de Curitiba. Curitiba, por sua vez, é próxima de Ponta Grossa, que é capital da indústria do soja no nosso País. Curitiba é próxima de Londrina, que está se industrializando.

Todas essas cidades, que têm um potencial industrial enorme, a crescer cada vez mais, são, todas elas, distantes de Florianópolis. A geografia é que colocou mal Florianópolis nesse aspecto e não em outros, pela sua beleza e pelo povo que habita aquela cidade. Se Florianópolis está assim tão bem dotada, pela sua população e pela sua posição geográfica, economicamente, entretanto, Curitiba leva melhor sorte porque é o centro de uma região geoeconômica que será servida por esse Tribunal Regional do Trabalho.

A circunstância de Santa Catarina ter mais Juntas de Conciliação do que o Paraná não deve ser levada em relevância nesta questão, porque a criação das Juntas de Conciliação foi devida à iniciativa do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, a que estava subordinado o Estado de Santa Catarina.

Nesse aspecto tivemos menos sorte, Sr. Presidente, porque sujeitos ao Estado de São Paulo, e São Paulo premido pelas necessidades locais, o Tribunal Regional do Trabalho daquele Estado voltou-se mais aos interesses do território paulista, do que aos interesses do Estado do Paraná. Por isso temos menor número de Juntas de Conciliação e Julgamento, o que não significa, no entanto, que tenhamos menos dissídios trabalhistas, pois ao contrário disso, ao Tribunal Superior do Trabalho tem vindo maior número de recursos oriundos do Estado do Paraná do que do Estado de Santa Catarina.

Essa foi a razão de eu ter me manifestado contrariamente à emenda do nobre Senador Otair Becker, fazendo, no entanto, votos para que nessa reestruturação da Justiça do Trabalho, que eu reclamo, seja incluído, proximamente, o Estado de Santa Catarina como sede de um novo Tribunal Regional do Trabalho, para que assim se atendam aos interesses da grande massa trabalhadora daquele Estado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais nenhum dos Srs. Senadores que deseje discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, ressalvada a emenda, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, de 1975

(Nº 1-C/75, na Casa de Origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Cria a 9ª Região da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho respectivo e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a 9ª Região da Justiça do Trabalho, compreendendo os Estados do Paraná e de Santa Catarina.

Parágrafo único. A divisão jurisdicional estabelecida no Art. 674 da Consolidação das Leis do Trabalho fica ajustada ao determinado neste artigo, passando a 2ª Região a abranger apenas os Estados de São Paulo e Mato Grosso e a 4ª Região integrada somente pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º É criado o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, composto de 6 (seis) Juízes togados, vitalícios, e de 2 (dois) representantes classistas, temporários, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 1º Os Juízes togados serão escolhidos:

- a) Um dentre advogados no exercício da profissão;
- b) Um dentre membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho; e
- c) Quatro dentre Juízes do Trabalho, Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, respectivamente indicados:

1) Dois, pelo Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, em lista tríplice, uma composta de Juízes em atividade em São Paulo e outra de Juízes em atividade no Paraná;

2) Dois, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em lista tríplice, uma composta de Juízes em atividade no Rio Grande do Sul e outra de Juízes em atividade em Santa Catarina.

§ 2º Os Juízes classistas representarão, paritariamente, empregados e empregadores.

Art. 3º Ficam criados 8 (oito) cargos de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sendo 6 (seis) togados e 2 (dois) representantes classistas, estes últimos com investidura trienal, escolhidos na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Haverá 1 (um) Suplente para cada Juiz classista.

Art. 4º A posse dos Juízes do novo Tribunal dar-se-á perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação dos respectivos atos de nomeação, podendo, no entanto, para tal fim, ser delegada competência aos Presidentes dos Tribunais de Justiça locais ou de outro Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 5º Incumbe ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com a colaboração dos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª e 4ª Regiões, adotar as medidas que se fizerem necessárias à instalação do novo órgão.

Art. 6º Instalado sob a presidência do Juiz togado mais antigo, caberá ao Tribunal elaborar seu regimento interno, proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente, organizar os serviços auxiliares e adotar as demais providências necessárias ao seu imediato funcionamento.

Art. 7º Até a data da instalação do novo Tribunal fica mantida a atual competência dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª e 4ª Regiões, inclusive a residual sobre os recursos já manifestados.

Art. 8º As Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, com os respectivos acervos material e funcional, passam para a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais dos juízes, vogais e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª e 4ª Regiões destinadas a atender aos serviços dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, são transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

§ 2º Os ocupantes dos cargos da lotação das Juntas de Conciliação e Julgamento e demais servidores em exercício transferidos na conformidade deste artigo continuarão a perceber seus vencimentos e vantagens pelos Tribunais de origem até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo atendimento.

Art. 9º Além dos cargos transferidos por efeito do que dispõe o Art. 8º desta Lei, ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional da 9ª Região os constantes do Anexo a esta Lei.

§ 1º Poderão ser aproveitados no Quadro de Pessoal do Tribunal ora criado, em cargos equivalentes, os funcionários requisitados de outros órgãos da Administração Federal em exercício nas Juntas de Conciliação e Julgamento subordinadas à nova jurisdição, desde que haja concordância dos órgãos de origem.

§ 2º O provimento dos cargos obedecerá à legislação pertinente a cada caso.

Art. 10 O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à existência de recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 11 É criada no Ministério Público junto à Justiça do Trabalho a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba e as atribuições previstas em lei.

Parágrafo único A Procuradoria Regional compor-se-á de 1 (um) Procurador Regional e 3 (três) Procuradores Adjuntos.

Art. 12 Ficam criados no Quadro do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, para atender ao disposto no artigo anterior, 1 (um) cargo de Procurador do Trabalho de Segunda Categoria, com o vencimento mensal de Cr\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros), e 3 (três) cargos de Procurador Adjunto, com o vencimento mensal de Cr\$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros), cujo provimento se fará na forma da legislação vigente.

Art. 13 Ao Ministério da Justiça, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, competirá promover a instalação da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 14 Para atender às despesas de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial até Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo único. Para o atendimento das despesas decorrentes da abertura do crédito especial autorizado no presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar dotações orçamentárias consignadas às 2ª e 4ª Regiões da Justiça do Trabalho, no Orçamento vigente, correspondentes às despesas que seriam realizadas pelas unidades a serem desmembradas, ou de outras dotações orçamentárias.

Art. 15 Aos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento dos Estados do Paraná e Santa Catarina fica facultada a opção, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta lei, pela permanência no quadro da Região a que pertencem, hipótese em que continuarão no exercício de seus cargos, mas não poderão concorrer a promoções ou remoções na jurisdição da 9ª Região.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.

ANEXO

Cargos	Código
Diretor-Geral da Secretaria	TRT 9º-DAS-101.4
Secretário-Geral da Presidência	TRT 9º-DAS-101.4
Secretário do Tribunal Pleno	TRT 9º-DAS-102.3
Diretor do Serviço do Pessoal	TRT 9º-DAS-101.2
Diretor do Serviço de Execução	
Contábil e Orçamentária	TRT 9º-DAS-101.1
Diretor dos Serviços Gerais	TRT 9º-DAS-101.1
Assessor de Juiz	TRT 9º-DAS-102.2
Assessor	TRT 9º-DAS-102.1

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à votação da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 61/75

Dê-se aos artigos 2º e 11 a seguinte redação:

“Art. 2º É criado o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, composto de 6 (seis) Juízes togados, vitalícios, e de 2 (dois) representantes classistas, temporários, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 1º

.....

.....

.....

.....

“Art. 11 É criada no Ministério Público, junto à Justiça do Trabalho, a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Florianópolis, e as atribuições previstas em lei.”

Parágrafo único

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Vai-se passar agora, à votação do Requerimento nº 390/75, lido no Expediente, de urgência especial para o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1975 (nº 18-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, a 12 de junho de 1975. (Dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura).

Sobre a mesa, os pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES NºS 378 E 379, DE 1975

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1975 (nº 18-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, a 12 de junho de 1975.

PARECER Nº 378, DE 1975
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Itamar Franco

Com a Mensagem nº 217, de 1975, o Senhor Presidente da República, submete à consideração do Congresso Nacional, na forma do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, a 12 de junho de 1975.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores na qual S. Ex* esclarece:

“O Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois Países. Define as modalidades de cooperação e estipula que cada projeto específico de cooperação será objeto de convênio complementar, no qual se determinarão os procedimentos de execução e as obrigações, inclusive financeiras, de ambas as Partes.”

Segundo o disposto no artigo II, as Partes Contratantes terão a mais ampla liberdade de convencionar, através de Ajustes Complementares, as formas específicas de cooperação, sendo entretanto, de se salientar as seguintes modalidades:

- a) elaboração e execução conjuntas de programas e projetos de pesquisa científico-técnica;
- b) organização de seminários e conferências;
- c) realização de programas de estágio para treinamento de pessoal;
- d) troca de informações e documentação;
- e) prestação de serviços de consultoria.

Para a implementação dos programas, poderão ser enviados técnicos e equipamentos ou concedidas bolsas de estudo.

As informações técnicas ou científicas, fornecidas no âmbito do presente Acordo, poderão ser livremente utilizadas, a menos que se refiram a inventos protegidos pela lei de patentes do País receptor.

Os projetos, no âmbito do presente tratado poderão ser executados com o auxílio de organismos financeiros internacionais.

Os funcionários, técnicos e equipamentos intercambiados, no quadro do presente Acordo, terão o mesmo tratamento que for dispensado às Nações Unidas nos seus programas de cooperação científica.

O ato internacional em pauta situa-se dentro de uma linha de aproximação com os países vizinhos da América Latina, notadamente aqueles situados no cone sul do Continente, que vem sendo imprimida à política externa brasileira. A cooperação no campo técnico e científico é um excelente meio de aproximação dos povos porque, além de se revestir de um alto espírito de solidariedade internacional, cria áreas de interesse comum.

No que cabe a esta Comissão examinar, nada pode ser oposto ao texto em exame.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1975. — Daniel Krieger, Presidente — Itamar Franco, Relator — João Calmon — Augusto Franco — Saldanha Derzi — Jessé Freire — Leite Chaves — Accioly Filho.

PARECER Nº 379, DE 1975
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Franco Montoro

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 217, de 1975, submeteu à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, firmado em Rivera, entre os Governos do Brasil e da República do Uruguai, em 12 de junho do corrente ano.

Consoante declarações de Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos que acompanha o citado texto, o Acordo tem por objetivo primordial intensificar e sistematizar a cooperação entre os dois países no campo da ciência e da técnica, como instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social das duas nações.

O presente Acordo define, ainda, as modalidades de cooperação, determinando que cada projeto específico de cooperação deverá constituir objeto de convênio complementar, no qual serão estipulados os procedimentos de execução e as obrigações, inclusive financeiras, de ambas as Partes.

Através desses Ajustes Complementares, conforme prescreve o Art. II do Acordo, as Partes Contratantes terão ampla liberdade de convencionar, podendo assumir ditos ajustes as formas de elaboração e execução conjuntas de programas e projetos de pesquisa técnico-científica, de organização de seminários e conferências, de troca de informações, de prestação de serviços de consultoria, e de realização de programas de estágio para treinamento de pessoal.

No tocante à execução, as modalidades de cooperação poderão consistir no envio de técnicos, na concessão de bolsas de estudo para o aperfeiçoamento profissional e na remessa de equipamento indispensável à realização de projetos específicos.

Ainda nos termos do Acordo, caberá às seções brasileira e uruguaias da Comissão de Coordenação, criada pelo Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, concluído entre os dois países e assinado na mesma data do presente Ajuste, determinar as áreas prioritárias para a realização de projetos específicos de cooperação técnico-científica e analisar-lhes os resultados da execução.

O Acordo Básico em exame, que terá validade de três anos, prorrogável por iguais períodos, integra o conjunto de Atos Internacionais celebrados entre o Brasil e o Uruguai por ocasião do encontro ocorrido, recentemente, entre os Presidentes dos dois Países.

Vasado nos mesmos moldes de outros acordos congêneres assinados com os demais países da América do Sul, destina-se o presente Acordo a servir de eficiente instrumento de cooperação num dos terrenos mais importantes ao desenvolvimento das duas nações, além de por em relevo a efetiva e crescente participação do Brasil na política continental, o que contribuirá por certo, para que as duas nações auferam as maiores vantagens e benefícios para o seu progresso econômico e social.

No âmbito de sua competência regimental, esta Comissão nada tem a opor à aprovação do presente Acordo.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1975. — **Tarso Dutra**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Mendes Canale** — **Evelálio Vieira**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 380, DE 1975
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1975 (nº 18-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1975 (nº 18-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Renato Franco** — **Orestes Quêrcia**.

ANEXO AO PARECER Nº 380, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1975 (nº 18-B/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1975

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, a 12 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em se tratando de matéria em regime de urgência, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina — ARENA) (Pró-nuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Santa Catarina tem sido desfavorecida por sucessivas Administrações no plano Federal, que relegam o Estado ao esquecimento. Este, um fato que parecerá irreal a muitos daqueles que não o conhecem.

Para comprovar a afirmativa, bastante seria que aludisse eu à incrível deficiência de rodovias pavimentadas. A enorme deficiência nesse setor faz com que, até hoje, Santa Catarina seja um Estado cujas regiões são como que ilhas, isoladasumas das outras, face à pobreza de nossas estradas, tão rudimentares que, em alguns casos, se tornam intrafegáveis com qualquer chuva. E muitas dessas rodovias datam de época remota, pois no meu Estado ainda utilizamos

estrada construída por determinação Imperial, única via de comunicação em próspera região catarinense.

Quadro semelhante nos caracteriza em diversos outros setores de igual importância, aos quais me reportarei oportunamente.

Jamais, porém, o povo catarinense esmoreceu no trabalho criativo, contribuindo sempre mais para o desenvolvimento brasileiro. E o faz por meio de suas grandes, modelares e não raro pioneiras indústrias. Com o mesmo vigor com que o faz no setor mineral, no comércio e industrialização da madeira; na agricultura e na pecuária, de avanço e produtividade excepcionais. Mercedor é, portanto, o catarinense, do apoio, incentivo e colaboração por parte do Governo Federal, cujos investimentos foram e serão sempre altamente produtivos e, simultaneamente, uma imposição de justiça, pelo tanto que tem contribuído para o crescimento deste País.

Estas não são palavras de protesto, mas de afirmação de verdades que precisam ser ditas até que se imponham e tragam ao povo catarinense atenção e contrapartida a que faz jus. Esta, a posição a que somos impelidos pela honra e responsabilidade de aqui estarmos a representar aquele Estado.

Sr. Presidente, as palavras até aqui por mim proferidas não entraram em desacordo ou contraste com o que passarei a dizer, pois nada desfará a afirmativa preliminar que fiz questão de proclamar. Tanto por corresponder à verdade, como por ser resolução minha reclamar e defender sempre os interesses e direitos do meu Estado, sempre que isso porventura se me torne possível!

O povo catarinense se rejubila com o aparecimento de perspectivas mais alvissareiras para o Estado. É a respeito dessa possibilidade que falarei, ainda que por alto, reconhecendo acertos que, espero, não de se tornar, no devido tempo, realidades.

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina—ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo—MDB) — Em rápidas palavras, sem tomar muito tempo de V. Ex^a, quero dizer que apoiamos inteiramente a sua reivindicação, no sentido de que o Governo faça estradas no Estado de Santa Catarina. Como elemento da Oposição, nobre Senador — sei que o discurso de V. Ex^a não é um discurso de oposição, senão de reivindicação — permito-me colocar uma alegação no seu discurso, que é a seguinte: veja V. Ex^a que a falta de planejamento do Governo Federal faz com que ele gaste milhões, bilhões de cruzeiros na Transamazônica, numa estrada que não está sendo utilizada, sem o mínimo planejamento, e, no entanto, deixa o Estado de V. Ex^a, o Estado de Santa Catarina, sem a proteção no sentido da implantação de rodovias.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina—ARENA) — Agradeço, nobre Senador, o aparte de V. Ex^a, mas devo dizer que estou falando das perspectivas que se abrem.

Efetivamente, repito, fomos relegados. As perspectivas atuais são alvissareiras, isto é, o atual Governo promete-nos e espero que sejamos atendidos.

Foram estas, nobre Senador Orestes Quêrcia, as palavras que abriram este meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o Governador Antônio Carlos Konder Reis eleu, como prioridade nº 1, a construção de novas e modernas rodovias. Adotou lema que não foi inspirado em Washington Luís, mas na dura e triste realidade do Estado que hoje governa. Assumiu o compromisso de dar a Santa Catarina, no seu Governo, o máximo em rodovias e, para isso, realiza demarches para obtenção de empréstimo de cem milhões de dólares no exterior, a ser autorizado por este Plenário, muito em breve.

Procura assim o eminente Governador concretizar o mais forte e velho anseio do povo catarinense, que é o de integração de suas várias regiões, eliminando as ilhas de desenvolvimento e libertando a população dos ônus e sacrifícios da escassez de estradas. Decidiu

S. Ex^a com acerto, e estamos certos de que corresponderá ao anseio de nossa gente.

A grave crise energética com que se debate o mundo, de reflexos tão violentos no Brasil, veio abrir maiores possibilidades à utilização do carvão catarinense, na valorização de uma riqueza que muito já deu ao Brasil, pouco rendeu ao Estado e muito mais poderá propiciar ao País. Hoje, as termelétricas de São Paulo se preparam para consumir o carvão catarinense, que também propiciará a instalação de uma grande siderúrgica no Sul do Estado, cuja construção já foi decidida e determinada pelo Governo Federal, do que decorrerão as mais benéficas consequências à economia regional. Em visita que fez ao meu Estado, o Ministro Shigeaki Ueki reafirmou a disposição governamental de se aproveitar o rejeito piritoso, inclusive, com a instalação de um complexo carboquímico de irrecusável significação para Santa Catarina e o Brasil. O Conselho Nacional do Petróleo preocupa-se, de outro lado, com a adoção de medidas que incentivem o uso do carvão em substituição ao diesel, para alívio da economia brasileira. Abrem-se, assim, perspectivas para o Sul catarinense, tão necessitado e mercedor de ajuda que o impulsiona e lhe permita dar ao Estado e ao País aquilo que a ambos poderia há muito estar dando. São decisões já tomadas, determinadas e em pleno andamento. E permitirão elas um desdobramento natural, com o surgimento de outras indústrias, que dêem o equilíbrio entre o Norte e o Sul bem como o Planalto e Oeste do Estado, em decisiva contribuição para perfeita e harmoniosa integração. Acredito que de tudo isso resultarão benefícios outros, consideráveis, para as populações da região carbonífera, lastimavelmente tão relegada, apesar do apoio a elas assegurado em nossa Legislação Trabalhista. O desenvolvimento e a multiplicação de riquezas darão à região condições sociais melhores, conforme é necessário e de justiça, até mesmo em reparação pelo muito que os mineiros catarinenses já sofreram em sua áspera e perigosa atividade, face aos riscos a que fica exposta a sua saúde.

A construção da Siderúrgica de Santa Catarina está decidida, repito, e a ela deu o Governo Geisel prioridade. Resta-nos lutar e almejar para que sua concretização ocorra o mais breve possível, para o que todas as providências vêm sendo adotadas e postas em execução pelo Governo do Estado, SUDESUL e BRDE. E as necessidades nacionais no setor do aço contribuirão ainda mais para que essa usina seja instalada o mais depressa possível.

Todo o litoral sul-catarinense — região privilegiada — foi incluído entre as áreas em que serão realizados projetos integrados previstos no II Plano de Desenvolvimento. Teremos, assim, a construção de indústrias que aproveitem os recursos minerais ali existentes, como a fluorita, a bauxita e, insistimos, o carvão mineral. A SUDESUL já concluiu estudo para o abastecimento d'água ao futuro Complexo Carboquímico de Imbituba, empreendimento que breve estará trazendo ao Brasil economia anual de divisas da ordem de 24 milhões de dólares, num momento em que estas divisas se nos tornam mais preciosas do que nunca.

O Ministério do Interior, pela SUDESUL, e o Governo do Estado estudam a viabilidade econômica para instalação de unidades de fertilizantes e, simultaneamente, pesquisam as reservas de bauxita abundantes em Lages.

Sr. Presidente, são fatos e decisões da maior significação para Santa Catarina e o Brasil. Deles nos advirá, mais rapidamente, o desenvolvimento harmônico de todo o Estado, uma das mais vivas aspirações do povo catarinense. Demonstrada está a existência de um notável esforço do atual Governo Federal em prol de Santa Catarina, que vem sendo desenvolvida de modo realista, pois através da conjugação de propósitos e esforços dos Governos Federal e estadual, segundo estabelecido no II Plano Nacional de Desenvolvimento, por determinação do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel.

Sr. Presidente, por ocasião da visita que o Presidente da República fez ao meu Estado, no início deste ano, a Associação dos Municípios do Sul do Estado de Santa Catarina entregou a Sua

Excelência memorial contendo as principais reivindicações da região, muitas delas já se tornando realidade, ou caminhando para assim se dar. Aquela Associação, que conheço e sei efetivamente representativa de quase meio milhão de habitantes da região que abrange, situou, em seu memorial, em primeiro lugar a ligação rodoviária BR-116/BR-101.

O Sr. Lenoir Vargas (Santa Catarina—ARENA) — Permite V. Ex^o aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina—ARENA) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador.

O Sr. Lenoir Vargas (Santa Catarina—ARENA) — Agora que V. Ex^o já vai mais adiantado no seu discurso, creio que caberia um aparte. Primeiro, para fazer uma meditação em torno da intervenção oposicionista que lhe deu o nobre Senador Orestes Quêrcia. Evidentemente, S. Ex^o se apegou a um fato bastante controvertido para quem tem a responsabilidade de dirigir os destinos do Brasil, de enxergar a Pátria em toda a sua latitude, e, com certeza, encontrar-se-á com o drama dos recursos financeiros e das várias frentes que necessariamente deveriam ser atendidas, para que esta Nação possa, como deve, cada vez mais se integrar, para sobreviver. O problema da construção das rodovias de integração na Região Amazônica é, por certo, daqueles que nenhum governante responsável poderia deixar de tomar conhecimento e de sentir a realidade agressiva, a de que não pode o Brasil, crescendo como está, deixar no abandono, no sono eterno, parte substancial do seu território. O Senador por São Paulo, contestando V. Ex^o, ou contrapondo, ou apoiando a tese de V. Ex^o, de que Santa Catarina estaria muito esquecida no que se refere aos transportes rodoviários, de pronto S. Ex^o formulou uma afirmativa que me parece um tanto apressada, pois que ela mereceria um estudo, um pensar mais vagaroso. Será que deveríamos apenas nos dedicar a desenvolver a parte brasileira que já tem maior crescimento, ou deveríamos gastar, mesmo que fossem substanciais recursos, para ajudar a desenvolver o setor brasileiro onde mais difícil tem sido o seu desenvolvimento? A negação dos investimentos feitos nas estradas de integração do POLAMAZÔNIA, por certo, seria também a negação dos investimentos feitos na criação desta Capital, na criação desta cidade de Brasília e nos recursos imensos que aqui foram investidos, com o objetivo e com a intenção de conquistar o Território brasileiro e alargar a fronteira produtiva do Brasil. De modo que o aparte do nobre Senador Orestes Quêrcia — como disse no início desta minha intervenção — teve meramente um cunho oposicionista. Mas esse aparte teve também uma virtude, naturalmente de assegurar, desde já, o apoio de S. Ex^o para as providências que estão sendo tomadas pelo Governo de Santa Catarina, a fim de conseguir esses financiamentos externos para realizar o seu plano rodoviário. Os votos dos nobres Senadores deste plenário, por certo, serão de indispensável valia no momento em que a solicitação de autorização desses financiamentos chegar até à presença do Senado Federal. Cumprimento V. Ex^o, sobretudo na parte em que faz uma exposição a respeito de uma série de medidas governamentais que estão sendo tomadas e que irão favorecer e fortificar o desenvolvimento de vários setores da economia catarinense. Eram estas as palavras que desejava incluir no magnífico discurso que V. Ex^o faz nesta tarde, no Senado.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina—ARENA) — Eminentíssimo Senador Lenoir Vargas, incorporo com muito prazer o aparte de V. Ex^o ao meu pronunciamento.

Realmente devo confessar que, no que tange ao aspecto, já tão discutido nesta Casa, da Transamazônica, até hoje não entrei no detalhamento ou no mérito dessa questão, porque ainda não tive o prazer de conhecer o próspero, o gigantesco, o extraordinário Estado do Amazonas. Espero conhecê-lo em breve e, assim, poder aquilatar efetivamente o acerto das medidas do Governo, em lá implantando a Rodovia Transamazônica, para realizar a integração dessa vasta

área do Território Nacional ao desenvolvimento harmônico do nosso País.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas—MDB) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina—ARENA) — Com muito prazer, Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas—MDB) — Nobre Senador Otaír Becker, V. Ex^o já se notabilizou nesta Casa pelos pronunciamentos equilibrados, pelos pronunciamentos sérios, e pelo seu amor ao Estado que representa e o denodo com que V. Ex^o se entrega à luta tribunícia em prol dos interesses de Santa Catarina e do Brasil. Agora, com a cautela que lhe é peculiar, V. Ex^o diz não poder manifestar-se com proficiência a respeito da Transamazônica, em virtude de não conhecê-la. Eu o parabenizo, Sr. Senador. É uma demonstração de que V. Ex^o se acha conscientizado da responsabilidade de Senador da República. E trago a V. Ex^o demonstrativos insertos nos meus discursos que até hoje não foram contestados. Pelo contrário, agora, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República — esse homem a quem tenho entoado laus e hosanas por estar corrigindo distorções — pronunciou-se em Santarém, naturalmente de maneira muito hábil, contra a pretensa ocupação, a pretensa integração, porque não houve integração, nobre Senador. Eu o elucido, e trazendo esta colaboração a V. Ex^o: a Transamazônica não integrou nada. Pelo contrário, ela está ajudando a entregar o Brasil, porque há um complô, há um arranjo para manter o Brasil nesse atraso. E o arranjo, o complô é para que o Brasil desvie os recursos de áreas prioritárias para o desenvolvimento. No caso da Transamazônica, está-se cavando buraco dentro d'água. Até hoje, ela não funciona. A prova incontestável é recente: o ilustre Ministro dos Transportes anuciou que iria percorrer a Transamazônica, de Humaitá a Estreito, em um trecho de 2.280 km, e não o pôde fazê-lo. Alegou-se nesta Casa que o motivo era doença. Não. É que os trechos estão intransitáveis, completamente intransponíveis. A Transamazônica não funciona. Na região de Altamira, o rio Xingu saiu do seu leito e levou 40 km de estrada. Não se pode construir estrada dentro d'água. A Amazônia é um rendilhado potamográfico. Admite-se estrada nos contrafortes, como a Belém—Brasília, como a Cuiabá—Porto Velho — parte da Transacreana, como a própria Perimetral, só que não estão no elenco de prioridades. A Transacreana, sim, é imprescindível, mas o Governo ainda não cuidou de asfaltá-la, bem como as estradas de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, do Paraná, e do resto do Brasil, onde a topografia exige, impõe, pede, solicita a construção de estradas. Em vez de se cuidar de uma política de transportes hidroviários para a Amazônia, fica-se cavando buracos dentro d'água. Garanto a V. Ex^o, nobre Senador: não há integração. Pelo contrário. A área de maior tensão subversiva no País — atesto isto nesta Casa, nobre Senador — está na região da Transamazônica, de Marabá a Itaituba, justamente devido à pressa, açodamento e a inadequação à topografia da região, ao se tentar uma rodovia naquela área. Levaram cinco mil e poucas famílias para a região. O plano era o seguinte: em 1970, partiam para a estrada e seriam localizadas ao longo do seu eixo cem mil famílias. Após cinco anos, já fluíram os cinco anos, conseguiram levar para lá cinco mil famílias, que hoje, vivem num troca-pernas, como bôbias-frias, no subemprego, sem emprego, criando tensões terríveis. É a área de maior tensão subversiva. Grupo de guerrilheiros já foram dizimados e outros se organizam, se constituem. Não vem a lume porque a segurança nacional não permite, e com muita razão. Mas é talvez a área de maior tensão da América do Sul que esteja ali. Justamente por isso; não houve integração. Criou-se foi um núcleo de subversão, uma espécie de Tonel das Danaídes, onde se joga dinheiro e não aparece nada, porque até hoje ela não funciona. Muito obrigado.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina — ARENA) — Senador Evandro Carreira, só tenho que agradecer a V. Ex^o por essa intervenção, desdobrando o meu agradecimento em dois aspectos:

primeiro, V. Ex^o, sistematicamente, tem me honrado com apartes, nos meus vários pronunciamentos feitos nesta Casa. Segundo, porque pude verificar, através do seu aparte, que nós temos, entre muitos pontos convergentes, mais um, que é o respeito, a consideração, o apreço e a confiança na ação do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Continuo, Sr. Presidente.

Na verdade, não se pode compreender como essa ligação não está pronta, preponderante que é para a implantação de um sistema de transportes e comunicações capaz de permitir a circulação permanente e adequada da produção, bens, pessoas, etc. da sua região de influência. Essa ligação rodoviária é imprescindível, também, para o desenvolvimento e a ligação de duas importantes regiões do País: Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A seguir, empenhou-se a Associação sulina junto ao Presidente Geisel em prol da expansão da termelétrica de Capivari. E, aqui, reiteraram solicitação que fizera, em nome do povo catarinense, ao ex-Presidente Médici, em setembro de 1973.

Destaco, Sr. Presidente, das reivindicações apresentadas ao General Ernesto Geisel, uma que me parece de maior relevância, justiça e cujo atendimento entendo não poder ser procrastinado por muito mais tempo. Trata-se da imperiosa necessidade de reformulação do Imposto Único sobre Minerais. Aqui encontramos uma das mais antigas e sentidas pretensões do povo catarinense, até hoje intatendida.

Creio que não haverá mais quem, neste País, não veja o absurdo e a injustiça do estabelecido na lei que instituiu o Imposto Único sobre Minerais. Toda e qualquer riqueza natural há de resultar em proveito para a região em que se localiza — isto é algo elementar. Desgraçadamente, o carvão catarinense quase nada tem rendido precisamente às localidades de onde é extraído, que sofrem as consequências de uma exploração perigosa e danosa à saúde e a todo o meio-ambiente, sem contrapartida devida. Confio inteiramente no Presidente da República, que há de atender a reivindicação de tamanha procedência. Observo que a reformulação da lei sobre Imposto Único sobre Minerais é, hoje, uma reivindicação de quase todos os Estados. É do máximo interesse para vários Estados por ela prejudicados. Irrecusável a justiça da reclamação, inevitável parece-nos o seu atendimento.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina — ARENA) — Com muito prazer, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — O Senador Evandro Carreira já disse do espírito equilibrado de V. Ex^o, do seu amor à causa pública e, em especial, ao seu Estado. V. Ex^o prova mais uma vez, nesta tarde, o espírito regionalista que deve presidir os nossos pronunciamentos no Senado. Fala, agora, sobre o Imposto Único sobre Minerais. Já tive oportunidade de abordar este assunto no Senado, lembrando o empobrecimento do Estado de Minas Gerais com a exportação do seu minério. V. Ex^o lembrou bem o carvão catarinense. Exportamos minério de Minas Gerais, bem não renovável. Citei um exemplo de 1974: enquanto a Vale do Rio Doce comercializou cerca de seiscentos milhões de dólares, o Estado de Minas Gerais obteve apenas 2% apenas dessa comercialização do minério de ferro. Exportamos minério e estamos importando cada vez mais o aço. Razão, por que, a esse apelo que V. Ex^o faz neste instante ao Senhor Presidente da República, eu me permito — com a licença de V. Ex^o — juntar a voz do Representante de Minas Gerais e dizer também ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República da imperiosa necessidade de ser revisto esse Imposto Único sobre Minerais em nosso País. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina — ARENA) — Nobre Senador Itamar Franco, devo dizer a V. Ex^o que, abordando esse aspecto, eu é que estou, de forma modesta e humilde, procuran-

do dar continuidade ao trabalho tão bem levantado por V. Ex^o nesta Casa. Estou, efetivamente, me referindo a um problema de Santa Catarina, mas que é igual ao de outros Estados também produtores de minerais. De sorte que eu é que estou procurando, de forma modesta e humilde, dar contribuição a V. Ex^o, e entendo que, da nossa união de vozes reclamando legítimos direitos, é que encontraremos a contrapartida, através da sensibilidade de Sua Excelência, no atendimento às legítimas reivindicações do povo brasileiro para uma reformulação desse Imposto, distribuindo aos Estados e às respectivas regiões de onde são extraídas as riquezas aquela importância que lhe é merecida.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Obrigado a V. Ex^o

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina — ARENA) — O memorial entregue ao Presidente da República pela Associação dos Municípios do Sul do Estado de Santa Catarina encarece, também, a atenção de Sua Excelência para o projeto de reflorestamento do sul catarinense, já àquela altura enviado ao Ministro Alysson Paulinelli. A importância do empreendimento é considerável, mas me limitarei a recordar sua significação para o restabelecimento do equilíbrio ecológico de uma região que foi devastada, faz tão pouco tempo, por uma das mais terríveis erições já ocorridas no País.

O memorial é encerrado com veementes palavras a respeito da carência de rodovias do Estado de Santa Catarina, problema de suma relevância e para o qual, estou certo, Santa Catarina contará com o apoio decisivo do atual Governo da União.

A propósito, cabe aqui ressaltar a necessidade de imediatas providências para implantação das rodovias, BRs.:

- 280 — Trecho: Mafra — Canoinhas — Porto União;
- 282 — Trecho: Florianópolis — Lajes;
- 285 — Trecho: Araranguá — Jacinto Machado — Timbé — Bom Jesus — Vacaria;
- 470 — Trecho: Navegantes — Blumenau (pela margem esquerda do rio Itajaí-Açu);
- 475 — Lajes — Tubarão;
- 477 — Canoinhas — Papanduva — Itaiópolis — Blumenau.

Além, evidentemente, da continuidade daquelas que estão sendo atacadas em ritmo, podemos dizer, que nos satisfaz plenamente.

Sr. Presidente, como eu, o povo catarinense espera que perspectivas tão auspiciosas, ora abertas ao nosso Estado, venham a se tornar realidade o mais rapidamente possível. Tem confiança nos compromissos assumidos pelo atual Governo, conforme aqui expus e consta do editorial da *Voz do Brasil* do dia 13 de junho passado, sobre o desenvolvimento regional, no qual são abordadas questões apenas no sul de Santa Catarina. Neste documento, a Presidência da República reafirmou, de público, decisões e empenho em prol daquele região, já consagrados no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Há, assim, uma expectativa generalizada no meu Estado, onde se espera que tais compromissos se tornem logo realidade, bem como que o Governador Antônio Carlos Konder Reis realize, ao máximo, o que elegeu como problema número 1 do Estado.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Permite V. Ex^o um aparte, Senador?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina — ARENA) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Folgamos, profundamente, em vê-lo ocupar, mais uma vez, a tribuna desta Casa para fazer abordagem de assunto do mais alto interesse do Estado de Santa Catarina, transmitindo intenções do Governo do Estado e do Governo Federal, transmitindo um elenco de reivindicações do nosso Estado, e, no início, transmitindo palavras que revelam uma frustração de V. Ex^o, que é nossa também, por aquilo que, ao longo

dos anos, o Governo tem deixado de fazer, em favor de Santa Catarina. E nesta oportunidade, ouvimos V. Ex^e com muita alegria, porque o seu discurso está sendo prestigiado, não apenas pela presença, mas pela escuta de dois homens eminentes da vida pública de Santa Catarina; homens que, pela sua inteligência, pela suas vocações públicas, pela sua dedicação e pelo seu interesse de servir ao nosso Estado, se têm constituído em estrelas cintilantes da constelação política do nosso Estado, os Deputados Federais Adhemar Ghisi e Nereu Guidi. Senador Otair Becker, o nosso Estado, realmente, tem sido, ao longo dos anos, esquecido pelo Poder público central. Nossa Estado possui dezenas de faculdades que não têm o apoio financeiro do Poder público central. Temos uma piscicultura rica na costa catarinense, mas não temos merecido o devido apoio do Poder público central. O porto pesqueiro de Laguna está paralizado. Temos riquezas abundantes no subsolo, no solo do Sul do Estado: o carvão a que V. Ex^e há pouco fez alusão. Entretanto, somente agora se está a pesquisar, para verificar-se das potencialidades, que sabemos grandes, para o aproveitamento dos derivados do carvão que, temos certeza, pode transformar o sul do Estado numa região altamente desenvolvida, rica, semelhante à do Vale do Ruhr. Tínhamos a Estrada de Ferro Santa Catarina a servir a região mais desenvolvida no campo industrial, do extremo-Sul, no Vale do Itajaí. Quando esperávamos a ligação dessa ferrovia com o tronco-sul, o Governo Federal suspendeu o tráfego. Temos portos que precisam ser reaparelhados, portos que precisam ganhar condições para o desenvolvimento de um serviço de cabotagem, dentro do interesse nacional, entretanto, não são aproveitados. O porto de São Francisco, com as melhores condições naturais no País. Temos uma série de reivindicações que têm sido feitas, na Câmara Federal, no Senado da República, ao longo dos anos. Infelizmente, V. Ex^e tem razão, o Governo não tem dado a atenção devida ao Estado de Santa Catarina. Nós, da Oposição, confiamos em que o eminente Presidente Ernesto Geisel não siga o exemplo dos Presidentes anteriores — construir estradas apenas para servir a São Paulo, Paraná e Rio Grande, passando por Santa Catarina porque não é possível passar pelo Atlântico ou pela Argentina. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina—ARENA) — Eu é quem agradeço, eminente Senador Evelásio Vieira, a sua participação e a sua colaboração e, sobretudo, o destaque que dá à presença desses dois eminentes Deputados, nossos queridos irmãos co-estaduanos que, de certa forma, são diretamente ligados a grande parte do nosso pronunciamento desta tarde.

Muito obrigado pela sua participação, pelo apoio que V. Ex^e dá a este nosso modesto pronunciamento.

E concluo afirmando que essa expectativa não será vã. Tornada realidade, poderá Santa Catarina contribuir de forma muito mais positiva para o enriquecimento nacional, conforme é sua aspiração e de acordo com suas potencialidades. Apoio e ajuda do Governo Federal terão devolução imediata e copiosa, para o que não faltará a notável capacidade de trabalho criador do povo catarinense! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Constituição vigente determina, no art. 165, XIX, que a aposentadoria para a mulher aos 30 anos de trabalho será feita com o salário integral. Entretanto, ao disciplinar a matéria, a Lei Orgânica da

Previdência Social desrespeitou esse preceito constitucional, pois estabeleceu que a aposentadoria, por tempo de serviço, será concedida com 100% do salário de benefício ao segurado do sexo feminino.

A Constituição fala em salário integral. A Lei Orgânica da Previdência Social fala em salário de benefício. Essas duas expressões correspondem a realidades diferentes. O salário-benefício é inferior ao salário integral. Estipula, inclusive, um limite de vinte salários, e corresponde a uma porcentagem do salário integral. Há, portanto, um desrespeito ao preceito constitucional.

Para corrigir essa situação e retificar a lei que, neste ponto, contraria o preceito constitucional, encaminhamos à Mesa, ontem, projeto de lei que estabelece, expressamente, que a aposentadoria da mulher aos trinta anos de trabalho, será feita com base no salário integral, em obediência ao preceito constitucional, e não com base no salário de benefício, que representa uma quantia inferior.

Pelos seus fundamentos de justiça e de direito, temos a certeza de que a matéria será apreciada pelas Comissões especializadas e votada pelo Plenário, dando à mulher que trabalha aquele mínimo de direitos que a Constituição lhe assegura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveito este final de expediente, este entardecer, para jogar um pouco de luz na vida ou no comportamento de um homem que a Revolução, onipresente e onisciente, jogou às sombras, jogou ao esquecimento.

Esse cidadão é um homem extremamente culto; tem um passado dos mais belos neste País, quer na vida militar, quer na vida civil, quer servindo como general, como oficial das nossas Forças Armadas, quer tendo servido ao País como Chefe da Casa Civil da Presidência da República e como Presidente da PETROBRÁS.

A carta que ele me enviou, escrita de próprio punho, e acompanhada de um documento para a reparação histórica, está vazada nos seguintes termos.

“Rio, 28 de julho de 1975

Prezado amigo Senador Leite Chaves:

Nós, os proscritos de 1964, jamais tivemos o direito de defesa; ele nos foi denegado nos atos de força que nos atingiram naquela época; continuamos privados de recorrer aos Tribunais na busca da reparação de direitos ofendidos (Tribunais, aliás, despidos de garantias para o seu livre exercício, sujeitos os magistrados a punições de arbitrio); e também nos falta acesso aos meios correntes de divulgação para rebatermos inverdades publicadas que nos ferem.

Com esta lhe envio um exemplar de “Anotações” que escrevi a propósito de um tópico do livro *O Governo Castello Branco*, de autoria do Sr. Luiz Viana Filho, editado e distribuído pela Biblioteca de Direito e, assim, com trânsito assegurado na classe a que pertencem.

Isto é, pela Biblioteca do Exército.

Na impossibilidade de publicá-las, ganha significação para mim uma referência, aí, no Senado, à contestação que nelas formulou. Espero mesmo que o autor do livro (a quem igualmente enviei cópia das “Anotações”) se veja constrangido a explicar, com mais de meia dúzia de palavras mal escolhidas, o tratamento pejorativo que dispensa à missão que cumpri em Havana, em 1962.

O assunto, embora do meu particular interesse, porque sou citado nominalmente pelo autor, na realidade transcende para o âmbito do interesse nacional e até mesmo internacional, pois envolve fato histórico merecedor de ser preservado contra deturpações apressadas e levianas. No episódio dos mísseis, o Brasil colheu o fruto de uma posição interna-

cional, coerente e corajosamente defendida por homens do mais alto gabarito, como Afonso Arinos e Santiago Dantas.

O véu com que se intenta obscurecer a participação brasileira na "crise dos mísseis" não existe apenas nas intenções dos adversários internos daquela posição (hoje no poder); o próprio governo norte-americano sempre esteve empenhado em utilizá-lo, não só para justificar as pressões que exerceu e continua exerceendo na defesa continental, em contrário à nossa posição, como também para não desvendar as violentas contradições entre os que lá pretendiam a guerra a qualquer preço, com ação militar contra Cuba (especialmente após a capitulação de Kruschev); e o Presidente Kennedy que preferia a negociação como o caminho menos perigoso para o futuro das Américas e do próprio mundo. Além disso, se o apelo à ajuda brasileira, naquela Conferência, demonstrou nossa capacidade de contribuir para a paz, não deixou de constituir derrota política para quem, com todo o seu gigantesco poder militar e econômico, até então tentara, inutilmente, submeter-nos à sua orientação na órbita continental; mas uma razão bastante ponderável para minimizar a nossa intervenção na crise.

Estou também escrevendo ao seu colega Senador Roberto Saturnino Braga, sobrinho de um velho e estimado amigo. Peço-lhe trocar idéias com ele, transmitindo-lhe os pormenores que incluo nesta carta.

Fico à disposição de ambos para quaisquer esclarecimentos. E, de qualquer forma, desde já agradeço a atenção, com um abraço cordial.

O amigo e admirador — Albino Silva.”

Sr. Presidente, poucos nesta Casa ou no País sabem que o Brasil realizou uma grande missão no exterior. No episódio dos mísseis, o Presidente Kennedy pediu ao Presidente João Goulart que o Brasil servisse de mediador numa aproximação com Cuba, a fim de que as dimensões do conflito não se avultassem.

O porta-voz do Presidente Kennedy foi o Embaixador Lincoln Gordon, na época, em ação diplomática no Brasil. O homem escolhido para a missão foi o General Albino Silva, o subscritor da carta, então Chefe da Casa Militar da Presidência da República, logo depois Presidente da PETROBRÁS, de onde saiu, por vontade própria, em janeiro de 1964, por conseguinte, antes do advento da Revolução.

A missão, foi, a contento, realizada por esse ilustre General, hoje cassado. Ele foi a Havana e conseguiu a aproximação entre o 1º-Ministro Fidel Castro e o Secretário-Geral da ONU, U Thant. Os entendimentos iam bem, quando esses dois homens se desaviveram, em razão da recusa de Fidel Castro em aceitar a inspeção sobre os mísseis. Depois de se desaviverem, o ilustre General, ainda em nome do Brasil, conseguiu novo entendimento, de que resultou essa coexistência pacífica entre os dois países, que agora, vieram a se entender de maneira mais ampla, dentro de menos restrições.

Foi tão importante a missão, que o Presidente Kennedy, depois, recebeu a Escola Superior de Guerra, em Washington, na Casa Branca, o que nunca ocorreu, ocasião em que proferiu estas palavras acerca do Brasil:

"Muito devemos ao Brasil; foi nosso aliado na II Guerra Mundial e tem sido uma fonte de vigor para nós em dias recentes."

Esta fonte de vigor foi o resultado da admirável atuação do General que nos escreve. Entretanto, o General Albino Silva se sentiu ofendido, porque no livro do nosso ilustre Senador Luiz Viana essa missão foi desprazorosamente tratada, já em termos mais ou menos como este:

"Durante aquela crise, tivera o Governo Goulart duas iniciativas: a viagem a Cuba do General Albino Silva, irrefletida tentativa de mediação junto ao Secretário-Geral U Thant."

É o que está contido às páginas 446 e 447 do livro **O Governo Castello Branco**.

Lamento que o Senador Luiz Viana não esteja presente. A sua obra, entretanto, está sendo lida no Brasil inteiro, e o General não tem condições de retificar esta aleivosa referência, talvez involuntária ao seu comportamento, ou porque o nosso ilustre Senador não conhecesse minúcias sobre a grande missão que fora confiada ao General naquele instante.

Entendemos, Sr. Presidente, que, mesmo cassado, o homem perde os direitos políticos, mas não perde o direito à dignidade, ele não pode perder o direito de se justificar acerca de fatos que o ponham mal em relação aos seus semelhantes, que o deixem mal em relação à História.

O fato de não se conhecer a causa pela qual um homem é cassado no País não retira a ninguém o direito de respeitá-lo, sobretudo quando ele se considera historicamente ofendido.

O apelo, Sr. Presidente, que faço, nesta Casa, em nome do ilustre General Albino Silva, é o de que o nosso Senador Luiz Viana, autor de obras admiráveis neste País, tenha a oportunidade de corrigir o seu livro na próxima edição, ou por corrigenda direta, ou reproduzindo, ao final, como apêndice, este trabalho, que passo às mãos de V. Ex^{ta}, sob a denominação: “**Anotações sobre o “Livro do Governo de Castello Branco”**”, que somente enriquecerá essa obra, que somente esclarecerá a História do País.

Peço a V. Ex^{ta}, Sr. Presidente, determine a transcrição deste valioso trabalho, como apêndice do meu discurso, ou como sua parte integrante, já que o tempo que V. Ex^{ta} me concede é tão pequenino que não me permite a ousadia de lê-lo e de dar conhecimento à Casa. Muito obrigado a V. Ex^{ta} (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:

ANOTAÇÕES SOBRE O LIVRO

“O GOVERNO CASTELLO BRANCO”

(Luiz Viana Filho — Biblioteca do Exército — Editora e Livraria José Olympio-Editora)

Por
Albino Silva

Rio de Janeiro, RJ
20 de junho de 1975

1. Distribuído pela Biblioteca do Exército chegou-me às mãos o livro “O Governo Castello Branco”, de autoria do Sr. Luiz Viana Filho.

Vejo afirmado em “Nota Liminar” (página XI) o propósito do autor de produzir um trabalho

“Simultaneamente testemunho de um colaborador e síntese daquele período de governo”,

emprestando-lhe o caráter de

“indelevelmente veraz”;

uma veracidade que a integridade do escritor a seguir o leva a definir assim:

“A verdade, tal como a vi.”

2. Ora, é certo que a história não se desdobra em compartimentos estanques. Existe continuidade nos acontecimentos embora haja substituição de personagens e mutação de cenários.

Tal continuidade impossibilita retratar-se um determinado período no espaço limitado de seu desenvolvimento. Quem intente fazê-lo ver-se-á inevitavelmente compelido a ir além do que pessoalmente testemunhou e a utilizar-se de verdades que efetivamente não poderia ter visto.

3. No caso particular do livro do Sr. Viana Filho não se pode ignorar a barreira interposta entre o período focalizado na obra e o período antecedente. As instituições políticas sofreram radical transformação e vencedores ocuparam o lugar dos vencidos.

Quando isso acontece é peculiar dos vencedores procurarem ajustar a verdade de sua conveniência aos fatos anteriores à vitória. Amparada na força vai-se cristalizando, assim, uma verdade deformada que se sobrepõe à dos vencidos, despojados estes de meios com que sustentar a sua própria verdade.

4. Teço essas considerações porque encontrei no livro, não sem surpresa, a seguinte afirmação (ligada à chamada crise dos mísseis, em 1962):

"Durante aquela crise, tivera o Governo Goulart duas iniciativas: a viagem a Cuba do General Albino Silva, irrefletida tentativa de mediação junto ao Secretário-Geral U Thant; e... (páginas 446 e 447)"

Para mim é evidente que o escritor não relata, nessa frase, uma "verdade que viu": não participou, direta ou indiretamente, do episódio. Concluo que se tenha louvado em verdade simplesmente ouvida, aquela verdade dos vencedores. Mas incluindo-a em sua obra, acobertando-a com sua autoridade, o escritor está concorrendo para a cristalização a que me referi.

A cristalização de uma verdade totalmente diversa da que eu (ali citado nominalmente) conheço porque, ao contrário do que lhe sucede, participei pessoalmente do episódio: na frase vejo um único acontecimento referido com exatidão, minha viagem a Cuba. O mais contraria frontalmente a verdade dos fatos, não somente como eu mesmo a vi, mas como poderá ser devidamente fundamentada com os testemunhos que indicarei.

5. Iniciativa do Governo Goulart

A iniciativa de minha viagem a Cuba não pertence ao Governo Goulart mas ao Presidente John Kennedy, em cujo nome o embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Sr. Lincoln Gordon, na tarde de 28 de outubro de 1962, pessoalmente transmitiu ao nosso Primeiro Ministro e Chanceler Sr. Hermes Lima o pedido da ida de um emissário brasileiro a Havana.

O próprio Sr. Hermes Lima assim o relata em seu livro "Traversia" (página 268), onde igualmente esclarece haver feito a indicação de meu nome para a missão.

Acredito que tanto no Itamarati, como no Departamento de Estado norte-americano, haja registro dessa gestão do Sr. Lincoln Gordon, o qual não só fez aquela solicitação como assumiu o compromisso de assegurar minha passagem através da área bloqueada para alcançar Havana.

No Departamento de Estado deve igualmente estar arquivada mensagem que lhe dirigi de Porto Rico, onde surgiram dúvidas das autoridades do respectivo aeroporto civil sobre o prosseguimento de meu voo para Cuba. Nessa mensagem, em que eu declinava minha condição de representante pessoal do Governo brasileiro, protestei veementemente pelo cumprimento dos compromissos assumidos pelo embaixador Lincoln Gordon em nome de seu Governo, ao qual responsabilizava pelas consequências do atraso no cumprimento da missão que me levava a Cuba, cuja urgência fora encarecida pelo mesmo embaixador quando transmitira ao nosso Governo o pedido do Presidente Kennedy.

Tal mensagem foi prontamente respondida com desculpas e esclarecimentos. As instruções sobre meu voo haviam sido dadas à base militar de Porto Rico na suposição de que eu estaria viajando em avião militar quando, na realidade, o fazia em avião comercial da Panair do Brasil; por isso nosso voo fora tomado como de rotina e o avião encaminhado para o aeroporto civil onde tudo se ignorava sobre o assunto.

Testemunho da mensagem que enviei e da resposta recebida pode ser dado pelo Sr. Paulo Sampaio, então Diretor-Presidente da Panair do Brasil e que nessa condição viajava comigo: ajudou-me a ver-

ter a mensagem para a língua inglesa e tomou conhecimento da resposta.

Ainda mais: o Chanceler Hermes Lima relatou, mais tarde (sessão de 22 de novembro de 1962), no Senado, a participação brasileira na crise dos mísseis. Nos arquivos do Senado deverá existir o registro desse relato onde constará que a ida de emissário brasileiro a Havana se fez por solicitação do Governo dos Estados Unidos, na forma por que a descrevo aqui.

6. Tentativa de mediação junto ao Secretário-Geral

6.1. Perdoe-me o escritor um ligeiro reparo sobre a expressão "mediação junto ao Secretário-Geral". A palavra mediação inclui, necessariamente, sentido de pluralidade; não pode haver mediação junto a uma parte, mas entre partes.

Mas mediação ou não junto ao Secretário-Geral não se ajusta com o destino de minha viagem: Cuba. O Sr. U Thant deveria ser procurado em Nova Iorque, sede da ONU, a menos que houvesse encontro marcado em Havana ou existisse prévio conhecimento de sua viagem para essa cidade.

Tampouco era o Secretário-Geral parte daquele conflito onde o confronto se fazia entre a URSS e os Estados Unidos, levando Cuba de perneio.

Ora, a verdade que eu vi está contida no objeto do pedido feito pelo Presidente Kennedy ao nosso Governo: a ida de emissário brasileiro a Havana exatamente para conseguir do Governo de Cuba aquiescência à viagem do Sr. U Thant àquela cidade.

Sabia-se, porque a notícia fora divulgada pelo mundo inteiro e em todo o mundo recebida com desafogo, que o dirigente soviético acordara em retirar seus mísseis de Cuba sob inspeção internacional supervisionada pela ONU, cujo Secretário-Geral se comprometera a executar.

Mas, segundo expôs o embaixador Lincoln Gordon ao transmitir o pedido do Presidente Kennedy, surgira um impasse: o Sr. Fidel Castro, que não fora ouvido, manifestou-se contrário à inspeção internacional por considerá-la infringente à soberania cubana e se recusava a permiti-la; fizera saber ao Secretário-Geral da ONU que não consentiria no seu desembarque em Cuba. Essa posição do Sr. Fidel Castro reabriu perigosamente a crise; voltava-se à situação anterior, agravada por uma delonga que tornava cada vez mais insuportável, para o prestígio e a segurança dos Estados Unidos, o desafio contido na presença dos mísseis soviéticos em Cuba.

Acrescentou ainda o Sr. Lincoln Gordon serem tão fortes as pressões exercidas sobre seu Governo em consequência da situação que, lutando por uma solução pacífica, o Presidente conseguira um prazo limitado a quarenta e oito horas (contadas da tarde de 28) para completar as negociações; após esse prazo, a solução inevitável para o desmantelamento das bases seria a ação militar, uma operação cujos resultados para a paz mundial se tornavam imprevisíveis.

Por isso é que fui a Cuba e não a Nova Iorque; coube-me realizar gestão junto ao Sr. Fidel Castro e não, como está dito pelo escritor, junto ao Secretário-Geral da ONU.

6.2. Minha entrevista (privada) com o Sr. Fidel Castro ocorreu na tarde de 29, na Embaixada do Brasil onde me hospedara e onde recebi a visita do Chefe do Governo de Cuba.

Conseguido meu objetivo, disso dei conhecimento ao Presidente Goulart (por telefone) e pedi a meu anfitrião, Embaixador Bastian Pinto, que se comunicasse com nosso representante na ONU, Sr. Afonso Arinos, para dizer-lhe que em Havana o sinal estava aberto para a recepção do Secretário-Geral.

6.3. Do Presidente Goulart recebi novas instruções: aguardar a chegada do Sr. U Thant e, em nome do Governo brasileiro, por-me à sua disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Assim o fiz. Na manhã seguinte estive presente ao desembarque do Sr. U Thant e, cumpridas as instruções recebidas, recolhi-me à Embaixada brasileira para aguardar o desfecho das conversações que seriam estabelecidas entre o Secretário-Geral e o Governo cubano.

Não tardou a notícia do fracasso dessas conversações, a qual nos foi levada pelo Sr. Hernane de Sá Tavares, brasileiro que integrava a comitiva do Secretário-Geral. Ante a declaração peremptória sobre a imprescindibilidade do desmonte imediato das plataformas com a inspeção internacional, sob pena de ser executada uma ação militar, o Sr. Fidel Castro reagira violentamente e se recusara a prosseguir o debate, não restando para o Sr. U Thant e seus assessores senão o caminho da retirada.

Logo a seguir o mesmo Sr. Sá Tavares me transmitiu convite, do Secretário-Geral, para uma entrevista. Realizada ainda naquela jornada de 30, a ela compareci acompanhado pelo Embaixador Bastian Pinto; julguei prudente sua presença para que testemunhasse o encontro onde, eu bem o sentia, imensa responsabilidade se ligava ao desempenho de minha participação.

À entrevista estiveram também presentes os assessores do Secretário-Geral: o egípcio Sr. Omar Lusti, o hindu Brigadeiro Indar J. Rinkej e o brasileiro Hernane de Sá Tavares.

Como resultado da entrevista o Sr. U Thant reencetou, na manhã seguinte, conversações com o Sr. Fidel Castro, em encontro pessoal tal como eu lhe havia sugerido fazer.

Assim, além da gestão inicial cumprida com êxito junto ao Chefe do Governo cubano, contribui para que o Secretário-Geral da ONU retomasse a linha da negociação que acabou por afastar, definitivamente, a possibilidade da ação militar no desmonte das bases de mísseis.

Esse conjunto de ações creio que pode merecer o nome de mediação; alcançou os fins colimados por quem teve a iniciativa de seu desencadeamento: o Presidente John Kennedy, e por quem as executou: o Governo Goulart.

O que não pode nem merece é ser nominado de tentativa, conforme fez o escritor, sem nada dizer do bom êxito que a corou.

6.4. Não posso apresentar testemunho mais eloquente em apoio à minha verdade do que:

— O recado recebido do Sr. U Thant por intermédio do Sr. Sá Tavares, quando me achava no Aeroporto de Havana pronto para iniciar a viagem de regresso. Informava-me de que tudo corria bem e me pedia que o aguardasse, se possível, no aeroporto, pois desejava falar-me pessoalmente;

— As palavras que nesse novo encontro o Sr. U Thant me dirigiu, de apreço ao auxílio que eu lhe havia prestado, e a mensagem de agradecimento à cooperação do Governo brasileiro, por ele ditada e cujo texto foi anotado por meu assistente.

Destaco ainda o seguinte trecho da saudação dirigida pelo Presidente Kennedy a uma turma de estagiários da nossa Escola Superior de Guerra, recepcionada na Casa Branca logo após o arrefecimento da crise:

“Muito devemos ao Brasil. Foi nosso aliado na Segunda Guerra Mundial e tem sido uma fonte de vigor, para nós, em dias recentes”.

Quando se sabe que, à carta pessoal em que o Presidente Kennedy solicitara apoio do Brasil à execução da quarentena e à ação militar para o desmantelamento das bases, a resposta foi afirmativa apenas para a quarentena (em obediência aos compromissos assumidos no tratado do Rio de Janeiro) e expressamente negativa para a ação militar; e que na OEA nos abstivemos de votar, quando tal ação foi proposta e defendida pelo representante norte-americano, torna-se claro que a referência final da saudação do Presidente aos estagiários só pode conter o reconhecimento da contribuição dada pelo Brasil, à debelação da crise, com o trabalho desenvolvido em Havana.

7. Irrefletida tentativa

A presença brasileira na crise dos mísseis, além de tratada pelo escritor como simples tentativa de mediação leva, ainda, o qualificativo de irrefletida. Uma adjetivação, sem dúvida, contundente.

A reflexão se prende essencialmente à tomada de decisão; de seu uso, ou não, nessa fase, resultam ações refletidas no primeiro caso, e irrefletidas ou impensadas no segundo.

Orá, conforme a “verdade dos fatos” quem pensou naquela presença brasileira foi o Presidente da mais poderosa nação do mundo, em circunstâncias excepcionais que impunham o máximo de ponderação na tomada de decisões. Se naquele momento histórico o Presidente Kennedy, dentre as demais nações, elegeu o Brasil para ajudá-lo a encontrar o caminho da paz, é indubitável que o haja feito refletidamente.

Veja o escritor até onde uma verdade deformada pode conduzir: dirigido ao Governo Goulart o qualificativo desprimoioso, o alvo indiretamente atingido foi o Chefe de Estado de nação amiga, por todos os títulos digno de ser tratado com respeito em obra séria onde, ademais, a figura do Presidente Kennedy não é objeto de estudo ou debate.

8. Finalmente cumpre-me declarar que não me move a pretensão de impor, a quem quer que seja, a “minha verdade”.

Obedeço a um imperativo de consciência: nunca omitir-me em proclamá-la quando a vejo destorcida com prejuízo para o único bem de cuja preservação jamais prescendi: o meu patrimônio moral, construído sobre a dignidade e seriedade com que cumpri meus deveres profissionais e de cidadão.

No presente caso é ainda o depoimento de alguém que, como colaborador em acontecimento histórico de relevante significação, sente-se obrigado a apresentá-la em suas dimensões reais; alguém que não crê no engrandecimento do presente à custa da desfiguração injusta do passado. — **Albino Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência tem a satisfação de comunicar ao Plenário que se encontra, na tribuna de honra desta Casa, ilustre parlamentar britânico, Deputado Roderick MacFarquhar, que nos honrou, ontem, com a sua visita à Presidência do Senado. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O progresso de uma região, ou seu enriquecimento, através do desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas principais atividades econômicas, tem que ser perfeitamente conjugado com uma infra-estrutura adequada ao grau necessário para o funcionamento perfeito do sistema.

O Município de Bom Jesus do Itabapoana, no meu Estado, Sr. Presidente, após o ligamento asfáltico entre sua sede e importantíssima rodovia brasileira, a BR—101, sem dúvida nenhuma, sofreu profundas transformações na sua economia, decorrentes da facilidade com que seus produtos ganham os mercados através dos ligamentos rodoviários. O escoamento crescente demanda, naturalmente, um fluxo maior de autos-carga que a princípio, entendo, devem encontrar perfeitas condições de trânsito, no que toca a risco e desempenho.

No entanto, Sr. Presidente, o progressista Município do Norte fluminense depara-se, na zona limítrofe com o Município de Bom Jesus do Norte, no Estado do Espírito Santo, com um obstáculo — ainda que utilizado — para um perfeito intercâmbio com aquele Estado vizinho. Refiro-me, Sr. Presidente, a uma obsoleta ponte, que ficou para trás, no tempo, não correspondendo à realidade econômica e aos anseios dos seus usuários.

Dada as suas condições precárias — estreita e insegura — oferece perigo aos que nela passam e afeta diretamente o progresso do promissor Vale do Itabapoana.

Justificada sua importância, Sr. Presidente, apelo desta tribuna, embasado na condição de parlamentar fluminense, urgentes providências das autoridades ligadas ao assunto, para a construção de uma nova ponte, exigida pelo próprio desenvolvimento, em substitui-

ção àquela que tão bem serviu e ainda serve, insatisfatoriamente, a região.

Tal medida, acrescento, representa importante meio de entrada e saída de produtos industriais, agropecuários e aos turistas, que justificam o empreendimento do interesse do Município e do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Rápidas, serão minhas palavras nesta tarde, mas porque rápidas, entretanto, não desmerecem, **venia-concessa**, a importância e a gravidade do assunto que me conduz à tribuna do Senado Federal.

O Estado de Minas Gerais, para particularizar, de grande extensão territorial, tem nas estradas que possui e nas que pretende, alicerçado o fluxo de escoamento de suas riquezas — básico fator de seu desenvolvimento econômico. Hoje, especialmente, quando vivenciamos um novo quadro de condições mundiais de combustível, o transporte ferroviário, inclusive, pelas próprias características mineiras, reassume, em grau de importância, posição de relevo em nossas prioridades.

Assusta-nos, por conseguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a desalentadora perspectiva do cancelamento definitivo do trecho ferroviário entre Três Rios e Ligação, medida que contraria o Plano Nacional de Viação, transformado em lei pelo Presidente Garrastazu Médici, onde se inclui na linha 463 o atendimento aos Municípios de Ipatinga, Capitão Martins, Ubá, Ligação, São João, Bicas e Três Rios.

É, ainda, verdade, Srs. Senadores, que, quando da aprovação do texto legal que estabeleceu o Plano Nacional de Viação referido, foi aprovada a manutenção do trecho Ligação—Bicas, tendo em vista alentados estudos levantados na época que o permitiram corporificar-se àquela lei, certo é que prepondera entre os argumentos para a manutenção do mencionado trecho ferroviário o fato de que seu aproveitamento implicará na ferrovia que ligará Ipatinga ao Rio de Janeiro, em menos 58 quilômetros de estrada. Por outro lado, insubstinentes as alegativas de ser o trecho deficitário, pois que, já constatou-se que, dada a nova realidade mundial de combustíveis, a par de uma política agressiva de luta pelo mercado da região a ser adotada, o transformará economicamente rentável.

De grande importância ainda, Sr. Presidente, o aspecto social da manutenção do trecho para a chamada Região do Paraíba. Razões pelas quais, permito-me endereçar ao digno Sr. Ministro dos Transportes, Dirceu Nogueira, o apelo de toda aquela Região, no sentido da manutenção do multicitado trecho ferroviário, via de um reexame das determinações de paralisação dos trens, posto que, se válidas e prestantes as argumentações que incluíram a manutenção do trecho no Plano Nacional de Viação, a elas hoje se somam as da nova conjuntura de combustíveis, sem levar, ainda, em conta, a ênfase que, no momento, dá o Governo federal ao projeto ferroviário nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Está fendo o tempo regimental da sessão. Antes de encerrá-la, convoco aos Srs. Senadores para sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 332, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá (SP) eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 333, de 1975, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 335, de 1975, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 375, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 376, de 1975, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATA DA 126^a SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim

— Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Benedito

Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 332, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá (SP) eleve, em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 333, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1975

Suspender a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá (SP) eleve, em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, a fim de poder contrair empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1975 (apresentada pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 335, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais—MDB) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) (Pela ordem.) — Quando V. Ex^ª coloca em discussão o projeto, queria alertar a Presidência, com todo o respeito, que fizesse a convocação dos Srs. Senadores, porque, na hora da votação, não teremos **quorum** para aprová-lo. Pediria que V. Ex^ª, utilizando-se do art. 180 do nosso Regimento Interno, acionasse as campanhas por 10 minutos para que os Srs. Senadores comparecessem ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento de V. Ex^ª não tem apoio regimental, porque há mais de 11 Senadores na Casa. Se V. Ex^ª quiser pedir verificação, logo que a Presidência anunciar o resultado da votação, será atendido.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Exatamente. Só estou alertando a Presidência que pedirei verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência fez acionar as campanhas por mais de cinco minutos, tanto a do plenário como a dos corredores. De forma que não compete mais à Mesa fazer acionar novamente. Agora, V. Ex^ª, cioso, no que elogio, do cumprimento do Regimento, pedirei verificação da votação e a Mesa atenderá.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Eu apenas, respeitosamente, quis alertar, antes, a Presidência de que farei isto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Mas antes de V. Ex^ª alertar a Mesa, ela já havia cumprido o seu dever regimental.

Em discussão o Projeto de Resolução nº 54/75. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais—MDB) (Pela ordem.) — Solicito verificação de **quorum**, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Será feita a verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tendo em vista o pedido do nobre Senador Itamar Franco, a Mesa vai proceder à verificação de **quorum** pelo processo nominal, eletrônico e convida os nobres Srs. Senadores a sentarem-se nos lugares respectivos, a fim de que não haja equívoco quanto à votação de cada um e a sua presença no plenário.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) (Pela Ordem.) — Sr. Presidente, está reunida, no Auditório “Milton Campos”, uma Comissão, por sinal presidida pelo nobre Senador Itamar Franco, que estava aqui e pediu verificação. Já pedi que os colegas lá presentes interrompam a reunião e venham votar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O problema é que há uma sessão extraordinária do Congresso, às 19 horas.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores a fineza de ocuparem seus lugares. (Pausa.)

Vai-se proceder à votação pelo processo eletrônico, conforme anunciado pela Presidência.

Os Srs. Líderes já podem votar. (Pausa.)
Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella — Franco Montoro — Accioly Filho — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Dinarte Mariz — Hevídio Nunes — Italívio Coelho — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — Mattos Leão — Mendes Canale — Otair Becker — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Tarso Dutra — Adalberto Sena — Agenor Maria — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Itamar Franco — Leite Chaves — Marcos Freire — Orestes Quêrcia.

RESPONDE À CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR. SENADOR

Evandro Carreira.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Votaram 26 Srs. Senadores.

Não há **quorum** regimental. Fica adiada a votação.

Em consequência do resultado da votação, não havendo **quorum**, passa-se apenas à discussão do projeto seguinte.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1975 (Apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 375, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 376, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedido na sessão anterior.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo **quorum** regimental, o projeto deixa de ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos nobres Srs. Senadores, que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação dos projetos de Decreto Legislativo nºs 51 e 52, de 1975 — CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 335, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 375, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) eleve, em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 376, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Senhor Comandante da AMAN, General-de-Brigada Túlio Chagas Nogueira, lida durante as solenidades de entrega do espadim da turma "Marechal Eurico Gaspar Dutra", em 23 de agosto de 1975.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1975, de autoria do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "A Estagnação da Agricultura Nordestina", publicado no Jornal **O Estado de S. Paulo**, de 27 de agosto de 1975.

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 321, de 1975) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 367, de 1975, da Comissão de Relações Exteriores, que conclui pela republicação do texto da Convenção Sobre o Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamentos no Mar, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 31 de outubro de 1974.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, de autoria do Senhor Senador Leite Chaves, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, pela aprovação com as Emendas de nºs 1 e 2-CCJ que apresenta.

— 8 —

PLC nº 62/75 (nº 881-B/75 na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância, crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros) — (De iniciativa do Sr. Presidente da República).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO DO COMANDANTE DO I DISTRITO NAVAL, ALMIRANTE MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA, SAUDANDO O EXÉRCITO BRASILEIRO EM NOME DA MARINHA E AERONÁUTICA NAS SOLENIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DO SOLDADO, REALIZADAS NO FORTE DE COPACABANA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, E PUBLICADO NO JORNAL O GLOBO, EM 26 DE AGOSTO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 361, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 4-9-75:

"Exmo. Sr. General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida:

"Exmos. Srs. Oficiais-Generais,

"Por força de meu atual cargo, coube-me o privilégio e a honra de dirigir a V. Ex^es e a todos os Oficiais-Generais do Exército, servindo nesta área, uma saudação em nome da Marinha, pela comemoração do Dia do Soldado, data do nascimento de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias.

"Honra e privilégio que ainda mais avultam e me envaidecem pelo fato de ter delegação para fazê-la também em nome da nossa gloriosa Força Aérea.

"Descrever a vida do Duque de Caxias significa, na realidade, descrever muitos dos capítulos mais importantes da própria História do Brasil.

"O que acabamos de afirmar está muito bem sintetizado nas palavras, a seguir transcritas, do Professor Dr. Darcy Azambuja, que, segundo o grande historiador General Antônio da Rocha Almeida, é o melhor perfil do grande titular do Império: "Não houve barreiras que não vencesse, não houve reveses que não afrontasse, não houve ingratidões que não esquecesse. Teve a rara e suprema coragem de ser ele mesmo contra todos, para servir à Pátria. Teve, do começo ao fim, a coragem das convicções, a coragem do dever, a coragem da virtude; teve, quando era preciso, para o bem de todos e sempre que foi necessário. E por isso foi grande, enobrecendo, com o esplendor de seu nome e de suas obras, meio século de vida de uma Nação".

"Desnecessário relembrar tudo o que ele fez e representou para a união, pacificação, consolidação e engrandecimento da grande Pátria que nos foi legada, pois tais fatos estão bem vivos na memória de todos desde os bancos escolares.

"Não podemos perder a excelente oportunidade que se nos oferece a data de hoje para realizar, particularmente, um dos legados de Caxias: a sua inestimável contribuição para a união nacional.

"União nacional esta, que constitui um dos fatos primordiais para que nossa Pátria continue no caminho que, certamente, a levará ao lugar de destaque que lhe está reservado no cenário mundial.

"Falar na união das Forças Armadas brasileiras constitui, na realidade, um truismo; tal união, particularmente após a Revolução de Março de 1964, ainda mais se consolidou, transformando-se em uma verdadeira coesão monólica, exclusivamente voltada para os altos interesses de nossa Pátria, e, portanto, para o bem-estar de nosso povo.

"Sr. General Reynaldo Mello de Almeida, Srs. Generais, a presença voluntária e espontânea, nesta solenidade, dos Brigadeiros e Almirantes em comissão na área, para saudar V. Ex^es nesta data tão cara ao Brasil e particularmente ao nosso Exército, tem o mérito de representar a união de nossas Forças Armadas; união esta que ardente desejamos, seja comum a todos os brasileiros, sem distinção de classes, credos ou raças, irmmando a todos, civis e militares, homens do campo ou das cidades, empregados ou empregadores; portanto, brademos, parafraseando as imortais palavras do grande Caxias, na epopeia de Itororó: "Sigam-nos os que forem brasileiros."

DISCURSO DO EXCELENTE SR. GENERAL-DE-BRIGADA JOSÉ LUIZ COELHO NETTO, PRONUNCIADO NAS SOLENIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DO SOLDADO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 362, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 4-9-75:

Alguém, já classificou os seres humanos em dois grupos distintos:

- Os mortos, embora vivos; e
- Os vivos, ainda que mortos.

A este segundo grupo pertencem nossos heróis, que após tombarem com glória, dirigem o destino dos pôsteros, indicando-lhes o caminho a percorrer, com dignidade, coragem e honra.

Senhores:

Reunidos neste local, pretendemos render nossa homenagem àquele que, nascido na Fazenda São Paulo Taquaru, a 25 de agosto de 1803, tornar-se-ia um orgulho da Comunidade Caxiense e, ainda mais, um verdadeiro símbolo de patriotismo, lealdade e proficiência no contexto dos grandes vultos da terra brasileira.

Não falaremos do Lima e Silva das lutas pela pacificação, que de 1840 a 1845 restaurou a tranquilidade interna do País, expurgando "balaios" do Maranhão, derrotando liberais em São Paulo e Minas Gerais, ou ainda debelando a cruenta guerra dos "Farrapos" no Rio Grande, que lhe valeram o cognome de Pacificador.

Tampouco recordaremos sua brilhante atuação no Comando das forças que entre 1851 e 1852 derrotaram Oribe, no Uruguai e Rosas, na Argentina.

Reconhecemos e relembramos sua profícua gestão na Pasta da Guerra, a partir de 1855, como notável organizador e administrador, mas não nos deteremos nas vitórias épicas obtidas na Guerra do Paraguai—Itororó—Avaí—Lomas Valentinas — páginas que ilustrariam o mais brilhante chefe militar — e se contam entre as mais belas de nossa História. Da mesma forma, sua passagem pelo Senado alheada de política e exemplarmente edificante, não será assunto de nossa cogitação. Não. Tais fatos constituem História — notável História — pertencente a um passado de glórias e que até hoje nos projeta ensinamentos profundos. Nesta oportunidade importa-nos mais que o Tenente do Batalhão Imperador, que o Major organizador do Batalhão Sagrado e da Guarda Municipal Permanente, que o Conde, Barão e Duque de Caxias — o que hoje representa para nós Luiz Alves de Lima e Silva.

Realmente, Caxias transpôs sua época e é revivido hoje em nossa lembrança. Diferente dos chefes caudilhos de então, paradigma de líderes, coloca-se entre nós, passados tantos anos:

— É ele o aniquilador implacável do inimigo externo e interno, qualquer que seja o mascaramento com que se oculta.

— É ele quem nos estimula a cerrar agóra, contra novos inimigos, os que vestem a roupa ideológica do Comunismo International, que soprado de estepes geladas tenta apagar o calor de nossos corações e sufocar nossas crenças, nossa liberdade, nossa dignidade e impor ao mundo livre, ao qual pertencemos, um regime de vida despótico e cruel, mentiroso e falso.

Por métodos violentos ou sutis, embuçados sob demagógicos títulos de justiça social, infiltram-se nas mais sérias organizações, ou ainda, difamando a palavra "Democracia", atacam, os adeptos do comunismo, confundindo espíritos menos avisados, personalidades menos fortes, tornando-os traidores da Pátria.

Estes são os nossos inimigos de hoje.

A eles, daremos, como já o fizemos mais de uma vez, a resposta energética, firme e patriótica de quem não teme o confronto com a verdade e sabe lutar em defesa dos verdadeiros ideais democráticos e cristãos que herdamos de nossos antepassados e que legaremos a nossos filhos, sem derrotas.

Isolemos, pois, e aniquilemos, aqueles que, indignos de nosso convívio, não podem ser compatriotas de Caxias. Para isso haveremos de nos manter unidos e coesos, em torno de nossos Chefes e Governantes, a fim de garantirmos o progresso, a paz e a justiça social.

Local privilegiado este, que viu nascer uma figura que viveu e vive com o Brasil! E é bom que nesses dias em que ainda muito nos resta fazer pela Pátria, que todos trabalhem, vivam e sintam em si um mesmo objetivo — o Brasil, e que a comunidade de Caxias sinta que tem em suas raízes históricas o caminho a seguir, dentro da ordem, do trabalho e do progresso.

Busquemos, neste momento e nesta terra, a inspiração do vencedor de Itororó, na luta contra tudo que não se respalde em nossa verdadeira História em consonância com nossos destinos de nação livre e democrática.

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 45/75.

Da Consultoria Jurídica sobre Requerimento de José Augusto Arcos de Melo, solicitando cancelamento de desconto.

José Augusto Arcos de Melo, Técnico em Comunicação, Nível "B", do Quadro da Secretaria desta Casa, em requerimento endereçado ao Senhor Diretor Geral da Secretaria, requer seja cancelado, de seus vencimentos, o desconto da importância equivalente a um quarto dos mesmos.

II — Justificando o pedido, alega o Requerimento:

a) em maio de 1973, foi determinado ao Senado Federal, pelo Juiz da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões, o desconto da importância equivalente a um quarto de seus vencimentos, a título de pensão alimentícia em favor de sua mulher, Alice Maria Souza Arcos de Melo, de quem se estava desquitando;

b) em 3 de julho de 1974, o Juiz da Segunda Vara de Família homologou o desquite, que teve caráter amigável, havido entre o Postulante e sua ex-esposa; e

c) na sentença homologatória do desquite ficou expresso:

“o marido, a título de pensão alimentícia, pagará aos filhos, que ficarão com a desquitagem, a importância de três salários mínimos de Brasília, durante os dezoito primeiros meses e daí em diante a importância de quatro salários, importância esta que será depositada em conta bancária até o dia cinco do mês vencido”.

II — A pretensão do Postulante é líquida.

A decisão inicial, do Juiz da Primeira Vara de Família, teve, evidentemente, um caráter provisório e baseou-se em uma situação de fato. Valeria, é certo, até a resolução do desquite, o qual foi homologado, como vimos, em 3 de julho deste ano.

Já agora, o que há de prevalecer é a sentença homologatória, do desquite porque, passada em julgado, é definitiva.

Não há, portanto, como valer-se o Senado de simples despacho anterior do Juiz da Segunda Vara de Família, já sem efeito, porque anulado pela dita sentença.

Ora, nessa sentença, o Juiz da Segunda Vara de Família obriga o Requerente a pagar a sua ex-esposa três salários mínimos durante dezoito meses, e, daí em diante, quatro salários mínimos, importância que será depositada em conta bancária até o dia 5 do mês posterior ao vencido.

Se o Suplente tem que pagar três salários mínimos, não poderia o Senado, valendo-se do despacho anterior daquele juízo, descontar-lhe, na folha de vencimentos, um quarto destes.

E mandando, a sentença, que ele deposite a importância em conta bancária, falece ao Senado competência para exigir-lhe o desconto.

Não cumprindo o Postulante com o decidido pelo Juiz da Segunda Vara, fugindo ao pagamento da pensão determinada, sua ex-esposa terá, então, elemento capaz para através da competente Autoridade Judiciária, dela pleitear faça o Senado o respectivo desconto.

Fora desse quadro, não pode o Senado, senão extrapolando de sua competência, fazer desconto na folha do referido funcionário.

Somos, assim, s.m.j., pelo deferimento do pleiteado.

Brasília, 3 de setembro de 1975. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1975

Às nove horas do dia vinte e oito de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Presidente, Henrique de La Rocque, Renato Franco, José Lindoso, Nelson Carneiro e Virgílio Távora, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Eurico Rezende, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Otair Becker, Adalberto Sena, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1975, que "revigora a Lei nº 4.331, de 1º de junho de 1964, que dispõe sobre a aquisição de imóveis por governos estrangeiros, no Distrito Federal".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PAI)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Dirigente: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quérzia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

ARENA
1. Altevir Leal
2. Otávio Becker
3. Renato Franco

MDB
1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Só — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cottete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cottete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

Suplentes

ARENA
1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB
1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Ewaldio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zançaner

Suplentes

ARENA
1. Mattoz Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB
1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quercia
3. Roberto Saturnino

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramais 621 e 715.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra
 Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brassard

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
 Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Euríco Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
 Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
 2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

17 Membros:

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Jairzinho Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

Assistente: Lédo Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Beviláqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

17 Membros:

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
 Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebuçás Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

17 Membros:

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

11) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

21) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

31) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C. A. R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÉDA	09:00	C. D. F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C. E. C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C. C. J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C. S. P. C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C. F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C. R. E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C. M. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
10:30	C. A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C. L. S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C. R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C. S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:00	C. S. N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÉDA		C. T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO